



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**PROCESSO INTERNO Nº 3750/2026**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREÂMBULO**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como às demais legislações aplicáveis e, ainda, às condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCO DA ROCHA**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

<b>Modalidade e Forma</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
Início do Recebimento das Propostas	A partir de 17h30min, do dia 30/03/2026.
Abertura e Avaliação das Propostas	A partir de 10h01min, do dia 14/04/2026.
Início da Sessão Pública de Disputa de Preços	A partir das 10h15min do dia 14/04/2026, após avaliação das propostas
Critério de Julgamento	Menor preço por lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento) (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	SIM – LOTE 03. Vide condições estabelecidas no



	Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
Permitida a participação de consórcio	Não.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não.
Valor Estimado da Contratação	<p><b>Lote 01</b> – R\$ 1.030.715,15 (um milhão, trinta mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos);</p> <p><b>Lote 02</b> – R\$ 4.659.506,59 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos);</p> <p><b>Lote 03</b> – R\$ 64.560,30 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).</p>
Sistema Eletrônico	Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Site: <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<a href="http://www.francodarocha.sp.gov.br">www.francodarocha.sp.gov.br</a> , Jornal Gazeta de São Paulo, Diário Oficial do Estado de São Paulo, BBMNET e PNCP
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	<a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>
Referência de Tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**

A pasta completa contendo o edital e seus anexos está disponível gratuitamente nos canais: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no site desta Prefeitura: <https://www.francodarocha.sp.gov.br/> (Lei de Acesso à Informação > Licitações) e no site da BBMNET: <https://novobbmnet.com.br/>.



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO INTERNO Nº 3750/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

### **1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Educação e do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.634, de 09 de junho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Franco da Rocha, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Licitações Eletrônicas BBMNET no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

**1.3.** Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Adendo I – Descrição dos kits

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e Valores de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta do Termo de Ciência e Notificação;

### **2. – DO OBJETO:**

**2.1.** O objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCO DA ROCHA**, conforme especificações, quantidades e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do presente Edital.

**2.2.** Relativo à Ata de Registro de Preços:



**2.2.1.** Para o fornecimento previsto haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA** e a **LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, desde que devidamente habilitada, nos termos deste Edital.

**2.2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.3.** A **DETENTORA DA ATA** se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços decorrentes esteja prevista para data posterior ao término de sua vigência, observados os quantitativos estimados constantes no **ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços e Valores de Referência)**.

### **3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Considerando o modo de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** as despesas decorrentes da presente licitação estão estimadas em:

**LOTE 01:** R\$ 1.030.715,15 (um milhão, trinta mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos);

**LOTE 02:** R\$ 4.659.506,59 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos);

**LOTE 03:** R\$ 64.560,30 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).

**Parágrafo Único:** Considerando que o modo de julgamento da licitação é **MENOR PREÇO POR LOTE**, os licitantes deverão respeitar os valores médios estimados para os itens, conforme constante no **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e Valores de Referência**, sob pena de desclassificação da proposta.

**3.2.** Só poderá(ão) participar do **Lote 3 (EXCLUSIVO ME/EPP)** as empresas de Pequeno Porte e Microempresas, em atendimento as Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, devendo a mesma apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme **ANEXO IV**.

**3.3.** As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 45 | Vínculo 01



- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 47 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 56 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 57 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 73 | Vínculo 02
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 74 | Vínculo 02

#### **4. – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos acerca dos termos deste Edital deverão ser encaminhados à Administração, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **BBMNET**, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, conforme disposto **no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**4.2.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos perante a Administração o interessado que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item anterior.

#### **5. – DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **BBMNET**, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, conforme disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o interessado que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item anterior.

#### **6. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

**6.2.** Não poderão participar desta licitação:

**6.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) anexo(s);

**6.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**6.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

**6.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços ou do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**6.2.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**6.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**6.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços ou do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.11.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

**6.2.11.1.** A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não havendo necessidade de associação entre empresas para garantir a adequada execução do objeto, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.12.** A subcontratação ou terceirização do objeto somente será admitida quando expressamente prevista no **Termo de Referência**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.



**6.3.** O impedimento de que trata o item 6.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **6.2.2** e **6.2.3**, poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços ou do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**6.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**6.6.** O disposto nos itens **6.2.2** e **6.2.3**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do **projeto básico e do projeto executivo**, nas contratações integradas, e do **projeto executivo**, nos demais regimes de execução.

**6.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**6.8.** A vedação de que trata o item **6.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1.** Conduzir a sessão pública do certame;

**7.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



- 7.1.3. Abrir as propostas de preços e verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 7.1.4. Desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- 7.1.5. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 7.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- 7.1.7. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 7.1.8. Receber, examinar e decidir os recursos interpostos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 7.1.9. Indicar o licitante vencedor do certame;
- 7.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 7.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para fins de homologação **do certame e autorização da contratação.**

## **8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

- 8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso ao sistema eletrônico poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma BBMNET, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, por meio da opção Cadastro de Fornecedores.
- 8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento da plataforma eletrônica, disponível no endereço <https://novobbmnet.com.br/>, através dos canais de comunicação disponibilizados, dos canais disponibilizados como: telefone, chat, WhatsApp ou e-mail.
- 8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema da Plataforma **BBMNET**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

## **9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

- 9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente lançamento da proposta de



preços no sistema eletrônico da plataforma BBMNET, disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, na opção “Sala de Disputa”.

**9.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo **o preço ou o percentual de desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o término do prazo estabelecido para o recebimento das propostas.

**9.3.** Os valores das propostas de preço deverão ser lançados na plataforma até a data e horário definidos, conforme definidos no preâmbulo deste Edital.

**9.3.1.** Os preços **unitário e total** do item deverão ser expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional (Real – R\$), incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, encargos e fretes, devendo ser apresentados com **PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS**;

**9.3.2.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico conforme o **modo de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital**.

**9.3.3.** No campo apropriado do modelo de proposta, o licitante deverá informar a **MARCA** dos produtos ofertados, quando aplicável.

**9.3.3.1.** Para os itens do lote de produtos de prateleira, deverá ser informada a marca comercial do fabricante, vedada a indicação genérica.

**9.3.3.2.** Para os itens do lote de serviços personalizados, não será permitida qualquer identificação do licitante por meio da marca, logotipo, nome empresarial ou qualquer outro elemento que possibilite sua identificação.

**9.3.3.3.** Nos casos em que o material a ser utilizado na personalização seja de fabricação própria do licitante, este deverá indicar, no campo “**marca**”, exclusivamente o termo: “**PRÓPRIA**”.

**9.3.3.4.** O descumprimento das disposições deste item poderá ensejar a desclassificação da proposta, por violação ao sigilo necessário à fase de julgamento.

**9.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

**9.4.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital;

**9.4.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor



ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**9.4.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**9.4.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**9.4.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**9.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.6.1.** Nos itens exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo "**nenhuma**", impedirá o prosseguimento do licitante no certame para o respectivo item;

**9.6.2.** Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**nenhuma**", produzirá apenas o efeito de o licitante não usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**9.7.** A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**9.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**9.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados para apresentação de proposta final, a partir da fase de **juízo e aceitação das propostas**.

**9.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua eventual desconexão.

**9.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança do sistema, para adoção das providências necessárias.

**9.12.** O Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá encaminhar a proposta de preços e/ou os documentos de habilitação à Secretaria requisitante ou ao setor técnico competente, a fim de que seja emitido parecer técnico para subsidiar a decisão quanto à aceitação da proposta ou quanto ao atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

## **10. – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:**

**10.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na plataforma eletrônica **BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo destinado às licitações na etapa “**Aberto para receber propostas**”.

**10.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote ou item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema eletrônico, finalizando no comando “**enviar proposta**”.

**10.1.2.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema eletrônico.

**10.1.3.** O acesso para participação nas licitações está condicionado ao **cadastro prévio do interessado na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame**.

**10.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**10.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**10.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**10.4.1.** Excepcionalmente, durante a etapa de lances, poderá ser solicitada a exclusão de lance manifestamente inexequível ou lançado por erro material, mediante justificativa apresentada pelo licitante, cabendo ao Pregoeiro avaliar a solicitação e decidir quanto ao seu deferimento.

**10.5.** Caso o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**10.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na **legislação vigente**.

**10.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema eletrônico, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

**10.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõem o **Modelo de Proposta** e o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**10.9.** O lançamento de proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

**10.11.** Eventual **sobrepreço ou superfaturamento** da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

**10.12.** Quando exigido neste Edital ou em seus anexos, o licitante deverá apresentar **ficha técnica do produto ou serviço ofertado**, contendo as especificações necessárias para verificação do atendimento às exigências do Termo de Referência.

**10.12.1.** A ficha técnica poderá ser exigida **no momento da apresentação da proposta inicial**, devendo ser anexada no sistema eletrônico juntamente com a proposta, **ou posteriormente, mediante solicitação do Pregoeiro**, por meio de comando próprio disponível no sistema eletrônico.



**10.12.2.** A ausência da ficha técnica, quando exigida, ou sua apresentação em desconformidade com as especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência poderá ensejar a **desclassificação da proposta**, após análise pelo Pregoeiro.

**10.12.3.** A ficha técnica **não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante**, sob pena de desclassificação da proposta.

### **11. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**11.1.** A partir da data e horário previstos neste Edital, terá início automaticamente a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas no sistema eletrônico indicado neste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

**11.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**11.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**11.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**11.8.1.** Os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.9.** Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



**11.9.1.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

**11.13.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

**11.13.1.** No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.13.2.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

**11.13.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.13.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.13.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**11.14.** Somente serão aceitos lances inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença estabelecido neste Edital.

**11.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**11.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, bem como por meio do site da municipalidade, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**11.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.19.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**11.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.19.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.20.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**11.20.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**11.20.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**11.20.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**11.20.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.21.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**11.21.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**11.21.2.** Empresas brasileiras;

**11.21.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**11.21.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**11.22.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**11.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

**11.23.1.** Caso, após a etapa de lances e eventual negociação conduzida pelo Pregoeiro, o valor ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar permaneça acima do valor estimado ou do preço máximo definido pela Administração, a proposta será desclassificada, procedendo-se à análise da proposta subsequente, na ordem de classificação.

**11.24.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**11.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.26.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**11.27.** Será desclassificada a proposta que:

**11.27.1.** Contiver vícios insanáveis;

**11.27.2.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor estimado ou do preço máximo definido pela Administração, inclusive após eventual fase de negociação conduzida pelo Pregoeiro;

**11.27.3.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.27.4.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.28.** No caso de bens e serviços em geral, poderão ser considerados indícios de inexequibilidade valores significativamente inferiores aos preços estimados pela Administração, devendo o Pregoeiro realizar diligências para verificação da exequibilidade da proposta.

**11.28.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.28.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**11.28.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.29. No caso** de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**11.29.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



**11.29.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**11.29.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**11.30.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá realizar diligência, solicitando ao licitante a apresentação de documentos ou informações que comprovem a viabilidade e exequibilidade da proposta apresentada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.30.1.** A comprovação da exequibilidade poderá ser realizada mediante apresentação de planilha de custos, notas fiscais, contratos com fornecedores, composição de preços ou outros documentos que demonstrem a viabilidade econômica da proposta.

**11.30.2.** Não sendo comprovada a exequibilidade da proposta no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, esta poderá ser considerada inexequível e desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente na ordem de classificação.

**11.31.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.31.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.32.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



**11.32.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.32.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.33.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do respectivo licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

## **12. – DA PROPOSTA FINAL:**

**12.1.** Após a fase de negociação e aceitação da proposta, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta final readequada, exclusivamente por meio do comando “Anexar Documento de Proposta Final” disponível na plataforma: <https://novobmnet.com.br/>, observando os seguintes requisitos:

**12.1.1.** O arquivo deverá conter a proposta final com os preços finais, conforme valores negociados com o Pregoeiro, respeitando-se a proporcionalidade na redução dos valores e o limite do lance vencedor.

**12.1.2.** A proposta final deverá estar devidamente preenchida conforme o modelo constante do **ANEXO II – Modelo de Proposta**.

**12.1.3.** O não envio da proposta final no prazo estipulado poderá ensejar a desclassificação do licitante, nos termos da legislação vigente.

**12.1.4.** Dentro do prazo previsto no item 12.1, poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores relativos a proposta apresentada.

**12.2.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **02 (duas) horas**, previsto no item 12.1, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Final ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.



**12.2.1.** Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerão os **valores unitários**, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.2.2.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

**12.3.** Os prazos previstos nesta cláusula poderão ser prorrogados por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

### **13. – DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça sua participação na licitação ou futura contratação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** A verificação de que trata o item anterior será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

**b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

**c)** Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br>).

**13.3.** Constatado o atendimento às condições de participação, o Pregoeiro disponibilizará ao licitante classificado em primeiro lugar o comando no sistema eletrônico para inserção dos documentos de habilitação.

**13.4.** O prazo para a inserção dos documentos de habilitação solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro e do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos de habilitação, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.



**13.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, via sistema eletrônico **BBMNET**.

**13.5.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

**13.5.2.** Não serão aceitos documentos não especificados na cláusula **13 – DA HABILITAÇÃO** deste Edital, portanto, deverão ser identificados de igual forma.

***Parágrafo único:** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que uma das filiais execute o futuro Contrato, deverá apresentar a documentação da FILIAL e também da MATRIZ.*

**13.5.3.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do sistema da plataforma BBMNET.

**13.5.4.** Caso haja dúvida quanto à autenticidade ou à integridade dos documentos apresentados em formato digital, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas para fins de conferência.

**13.5.5.** Na hipótese prevista no item anterior, os documentos deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação, na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, aos cuidados da Diretoria de Gestão de Suprimentos – Núcleo de Licitações, situada na Alameda Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva, nº 300, Complexo Hospitalar do Juquery, Franco da Rocha/SP, CEP 07863-230, no horário das 09h00min às 16h00min, ou por outro meio indicado pela Administração.

**13.5.6.** O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

***Parágrafo único:** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência e autenticação por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.*

**13.5.7.** O prazo que se refere o item **13.4** poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

**13.5.8.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 13.4, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



**13.5.9.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.10.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.5.11.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/06.

**13.5.12.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e qualificação:

### **13.6. Habilitação Jurídica:**

**13.6.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**13.6.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**13.6.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**13.6.4.** Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

**13.6.5.** Tais documentos deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

### **13.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.7.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**13.7.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**13.7.3.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

**13.7.4.** Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**13.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### **13.8. Qualificação Técnica:**

**13.8.1.** Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento(s) compatível(is) com o objeto desta licitação.

**13.8.2.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão considerados similares os fornecimentos que correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens cujos valores individuais sejam iguais ou superiores a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da licitação, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser comprovado por um ou mais atestados, conforme itens relacionados a seguir:

<b>LOTE 01 – MATERIAIS ESCOLARES DE FORNECIMENTO COMUNS (ITENS DE PRATELEIRA)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50 %</b>
Aquarela 12 Cores: ideal para uso escolar e iniciantes em pintura. O estojo deverá conter 12 pastilhas coloridas, solúveis em água, com diâmetro aproximado de 27mm cada (tolerância de +/- 10%). Acompanha 01 pincel escolar. Produto atóxico. Composição: resinas, pigmentos, carbonato de cálcio e goma. Dimensões aproximadas do estojo: 230mm x 90mm. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	5.590	2.795
Giz pastel oleoso, estojo com 12 cores sortidas, formulado com pigmentos de alta qualidade e base oleosa que garanta excelente cobertura, intensidade de cor e durabilidade. Os bastões devem possuir consistência macia, facilitando a aplicação uniforme e a mistura entre cores (blending), sendo ideais para técnicas de sombreamento, sobreposição e esfumamento. Compatíveis com superfícies como papel de diversas gramaturas, cartolina e tela, oferecendo ótima aderência. Cada bastão deve ser revestido por um	5.590	2.795



rótulo protetor que proporcione maior controle no uso e higiene. A embalagem deve ser resistente, garantindo a organização e a integridade dos bastões. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO		
Pasta Catalogo requisitos mínimos exigidos: conter 10 envelopes plásticos reciclado e/ou reciclável, tamanho ofício, medindo 245mm x 335mm, com 4 furos, Conter na capa visor transparente medindo aproximadamente 5cm x 9cm.	29.061	14.531
Pincel chato nº 6 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	29.061	14.531
Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO	33.206	16.603
Pincel marca-texto fluorescente, cor amarela, possuindo ponta chanfrada, permitindo traço duplo, sendo traço fino de aproximadamente 1 mm para sublinhar e traço grosso entre aproximadamente 3 mm a 5 mm para destacar. A tinta deverá ser à base de água, medindo aproximadamente 130 mm de comprimento x 11mm de largura. O produto e/ou sua embalagem devem apresentar identificação do fabricante e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO.	18.040	9.020

**LOTE 02 – MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS**

DESCRIÇÃO	TOTAL	50 %
Caderno brochura universitário, capa dura, costurado, contendo 96 folhas. Dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. Miolo: papel offset branco, mínimo 56g/m <sup>2</sup> , com pautas e margem. Capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 680g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couché com acabamento protetor (laminação ou verniz). Guarda: papel branco mínimo 120g/m <sup>2</sup> . Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (CNPJ, modelo, formato, gramaturas). Personalização: Capa e contracapa impressas com arte customizada a ser fornecida pela Prefeitura.	99.840	49.920



O material deve atender à ABNT NBR 15733, possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		
Borracha escolar com capa protetora e ergonômica, medida aproximada de 57x34x11mm, borracha branca, material sintético. Revestida com capa protetora rígida ou semirrígida, com design ergonômico que facilite a pega e evite a sujeira durante o manuseio. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura)	51.829	25.915
Giz de cera escolar, formato triangular/anatômico, estojo com 12 cores variadas, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 100 mm (comprimento), Composição à base de ceras e pigmentos atóxicos, resistente à quebra. O produto não deve soltar resíduos (esfarelar) nem manchar as mãos durante o uso. Dimensões e peso adequados para o desenvolvimento da coordenação motora infantil. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	19.472	9.736
Massa de modelar, conjunto com 12 cores miscíveis entre si. Peso líquido mínimo de 180g. Produto atóxico, consistência macia que não resseca e não mancha as mãos. Acondicionado em embalagem de papelão resistente. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Embalagem personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).	31.896	15.948
Apontador plástico com depósito formato ergonômico. Corpo do depósito transparente ou translúcido. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Dimensões aproximadas de 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composição: materiais termoplásticos e lâmina de aço temperado. De natureza reciclado e/ou reciclável. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	22.209	11.105
Caderno cartografia, capa dura, espiral, contendo 48 folhas, sem folha de seda. Formato aproximado: 275mm x 200mm. Miolo: papel offset branco, mínimo 63g/m <sup>2</sup> . Capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 680g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couché com acabamento protetor. Segurança: Espiral revestido ou metálico, com extremidades dobradas e travadas (sistema de segurança que impede a formação de pontas agudas ou a remoção acidental do arame). Deverá constar na contracapa os	30.411	15.206



dados do fabricante. Personalização: Capa e contracapa impressas com arte customizada fornecida pela Prefeitura. Em conformidade com ABNT NBR 15732, possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		
Caixa de papelão ondulado, produzida em material reciclado e/ou reciclável, com dimensões internas aproximadas de 360 x 260 x 100 mm. Deverá apresentar resistência compatível com o acondicionamento do kit escolar, garantindo a integridade dos itens durante o armazenamento e transporte. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).	31.529	15.765
Cola branca líquida: à base de poliacetato de vinila (pva) em solução aquosa, com peso líquido mínimo de 110g. o produto deve possuir propriedades plastificantes, alto poder de adesão, ser isento de cargas minerais e substâncias nocivas, atóxico e inócuo. após a secagem, deve apresentar acabamento em filme transparente e flexível. viscosidade entre 4.000 e 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos de, no mínimo, 20%. embalagem: acondicionada em frasco plástico resistente e ergonômico, dotado de bico aplicador e tampa com sistema de fechamento tipo 'flip-top' que garanta a vedação e impeça o ressecamento do produto. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	52.388	26.194
Guache, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúveis em água. A tinta deverá estar acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 15ml cada, com tampa rosqueável contendo as cores: vermelho fogo, branco, amarelo ouro, verde bandeira, azul turquesa e preto, tintas atóxicas. composição: resina, colorantes, água, espessante; Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (Embalagem Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).	20.859	10.430
Lápis de cor inteiro, estojo com 12 cores sortidas, corpo em madeira reflorestada de manejo sustentável, formato triangular jumbo (grosso). Mina com diâmetro mínimo de 3,8mm e comprimento aproximado de 175mm. Superfícies externas pintadas na cor da mina com tintas atóxicas. Mina com traço nítido, uniforme e resistente à pressão normal de uso. O corpo deve garantir a fixação da mina para evitar quebras internas. Personalização conforme arte da prefeitura, garantindo legibilidade e durabilidade.possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da Conformidade do	18.122	9.061



INMETRO. Embalado em estojo com 12 cores. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		
Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores. Lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões aproximadas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com aproximadamente 2,5 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira macia e sem nós. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras; possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Embalado em estojo com 12 cores. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	17.879	8.940
Lápis grafite inteiro sextavado nº 2, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação Nº 2. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada. Maior resistência a quebra da mina. Composição: grafite e madeira reflorestada; possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura)	108.345	54.173

**LOTE 03 – MATERIAIS DE LIVRARIA (DICIONÁRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	50 %
3.1	Minidicionário da língua portuguesa, com aproximadamente 20.000 verbetes separados silabicamente, regularizado com o novo acordo ortográfico, orientação de consulta, abreviaturas comuns, pronomes de tratamento, expressões e termos da Língua Inglesas incorporadas à Língua Portuguesa, utilização do hífen, regras de acentuação, emprego das maiúsculas, algarismos romanos e árabicos, numerais cardinais e fracionários, relação atualizada de países, capitais e nomes pátrios e substantivos coletivo.	4.330	2.165

**Parágrafo único:** O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, *nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.*



### **13.9. Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.9.1.** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**13.9.2.** O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

**13.9.3.** As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

**13.9.4.** As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

**13.9.5.** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial,;

**13.9.6.** Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

**13.9.7.** Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Corrente e Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

- $ILC - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- $ILG - \text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$
- $IED - \text{Índice de Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$



**Parágrafo único:** Considerando que o objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de materiais escolares destinados à composição de kits escolares a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de franco da rocha**, faz-se necessária a exigência dos índices de Liquidez Corrente ( $ILC \geq 1,0$ ), Liquidez Geral ( $ILG \geq 1,0$ ) e Endividamento Geral ( $IED \leq 0,5$ ), com o objetivo de aferir a capacidade econômico-financeira das licitantes e garantir a execução adequada das futuras contratações. O ILC demonstra a aptidão da empresa para honrar compromissos de curto prazo, assegurando fluxo financeiro para aquisição e entrega dos materiais; o ILG evidencia a estabilidade financeira em perspectiva ampliada, necessária à execução de fornecimentos que podem se estender durante a vigência da ata; e o IED limita a participação de empresas excessivamente endividadas, mitigando riscos de inadimplência e descontinuidade nas entregas. A exigência conjunta desses indicadores revela-se técnica, proporcional e compatível com a natureza e o porte do objeto, assegurando a regularidade do fornecimento, a segurança jurídica e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

**13.9.8.** Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado:

**Lote 1:** R\$ 103.071,52 (cento e três mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Lote 2:** R\$ 465.950,66 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

**Lote 3:** R\$ 6.456,03 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos)

**Parágrafo único:** Justifica-se a exigência de que as licitantes possuam capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, de modo a assegurar a capacidade econômico-financeira necessária ao cumprimento integral das obrigações assumidas. Tal exigência visa garantir que as empresas participantes disponham de estrutura financeira compatível com o porte e a complexidade do fornecimento, incluindo a aquisição prévia de materiais, montagem dos kits, armazenamento e logística de distribuição, prevenindo riscos de inadimplemento e atrasos nas entregas. O percentual adotado mostra-se adequado, razoável e proporcional à natureza do objeto, encontrando amparo no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e assegurando a proteção do interesse público, a eficiência e a continuidade das ações voltadas à política educacional do Município de Franco da Rocha.

**13.9.9.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**13.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

**13.10.1.** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.



**13.10.2.** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

**13.10.3.** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal Nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal Nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

**13.10.4.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Nº 8.213/1991.

**13.10.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

**13.10.6.** Declaração que **não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**13.11.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

**13.12.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

**13.13.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**13.14.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.15.** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.



**13.16.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**13.16.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**13.16.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**13.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**13.19.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

**13.20.** O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**13.21.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**13.22.** O Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo a Secretaria Requisitante, a fim de que seja emitido parecer técnico referente a proposta vencedora, bem como para análise da qualificação técnica da licitante.

#### **14. – DOS RECURSOS:**

**14.1.** A interposição de recurso administrativo observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** No sistema eletrônico utilizado para a realização do certame serão disponibilizados **dois momentos distintos para manifestação da intenção de recurso**, sendo:



- a. após a fase de **juízo e classificação das propostas**;
- b. após a fase de **habilitação do licitante classificado em primeiro lugar**.

**14.3.** Em cada uma das fases mencionadas no item anterior, os licitantes poderão manifestar a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

**14.4.** Uma vez manifestada a intenção de recurso, será concedido ao licitante recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, as quais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de campo próprio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

**14.5.** Os demais licitantes serão automaticamente intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

**14.7.** A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

**14.8.** Os recursos interpostos fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos.

**14.9.** A interposição de recurso administrativo **terá efeito suspensivo em relação ao ato ou à decisão recorrida**, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.10.** Considerando limitações operacionais do sistema eletrônico, caso o licitante tenha manifestado intenção de recurso na fase de julgamento das propostas e deseje igualmente recorrer da decisão proferida na fase de habilitação, deverá registrar nova manifestação dentro do prazo previsto para a fase correspondente.

**14.10.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico não permitir o registro de nova manifestação de intenção de recurso, o licitante deverá registrar sua intenção por meio do **chat da sessão pública**, dentro do prazo estabelecido para manifestação, ficando assegurado o direito de apresentação das razões recursais nos termos deste edital.

**14.11.** As razões do recurso deverão guardar relação com a manifestação da intenção de recorrer e com a decisão recorrida, não sendo admitidas alegações ou matérias estranhas



à fase do procedimento em que a intenção de recurso foi registrada no sistema eletrônico ou, quando aplicável, manifestada por meio do chat da sessão pública.

### **15. – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

**15.1.** Compete à Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:

**15.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor ou comissão designada;

**15.1.2.** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

**15.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e do Termo de Referência;

**15.1.4.** Comunicar à detentora da Ata quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**15.1.5.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

**15.1.6.** Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente;

**15.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

### **16. – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**16.1.** Compete à Detentora da Ata de Registro de Preços:

**16.1.1.** Atender integralmente às especificações técnicas dos produtos ou serviços previstos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

**16.1.2.** Efetuar a entrega dos produtos ou a execução dos serviços de acordo com as condições, prazos e locais estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.



**16.1.3.** Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos ou serviços que não atenderem às especificações exigidas ou que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades.

**16.1.4.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

**16.1.5.** Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados e pelos atos por eles praticados durante a execução do objeto.

**16.1.6.** Arcar com todos os encargos decorrentes de sua atividade, sejam eles trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

**16.1.7.** Comparecer à sede da unidade requisitante sempre que convocada pela Administração, para prestar esclarecimentos, receber instruções ou tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.

**16.1.8.** Observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**16.1.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.

**Parágrafo único.** *O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ATA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução das obrigações assumidas.*

**16.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios previstos na legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo único:** *Os quantitativos indicados nos anexos deste Edital são meramente estimativos e representam previsões da Administração para as contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação mínima.*

## **17. – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO**



**17.1.** O fornecimento dos produtos ou a execução dos serviços será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, emitido pela unidade administrativa competente.

**17.2.** O prazo para entrega do objeto será de até **15 (quinze)** dias úteis para o **Lote 01** e **Lote 03** e de até **30 (trinta)** dias uteis para o **Lote 02**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.

**17.2.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da detentora da Ata de Registro de Preços e desde que aceita pela Administração.

**17.2.2.** Fica por conta da **DETENTORA** garantir que os produtos estarão de acordo com normas regulamentadoras e leis vigentes, bem como tais exigências contidas no **ANEXO I e ANEXO II**.

**17.3.** A entrega dos materiais será realizada no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, localizado à Rua Hercílio Caetano Pereira, nº 97, Jardim Progresso, Franco da Rocha/ SP.

**17.3.1.** O horário para entrega será de 08:00 às 15:00 horas, em dias úteis, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.

**17.4.** Os produtos ou serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta da detentora da Ata.

**17.5.** As despesas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.

**17.6.** O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

**17.6.1.** Recebimento provisório, no ato da entrega do objeto, para verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência.

**17.6.2.** Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto entregue, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

**17.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:

- I. rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos;



**II.** determinar sua substituição ou correção, fixando prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**17.9.** A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço ficará à disposição da detentora da Ata para retirada no setor competente, podendo também ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico.

**17.9.1.** A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço encaminhada por meio eletrônico será considerada regularmente recebida para todos os efeitos legais na data do envio da mensagem eletrônica, independentemente de confirmação de leitura.

**17.9.2.** A detentora da Ata é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto à Administração e ao sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

**17.9.3.** Na hipótese de impossibilidade de encaminhamento por meio eletrônico, a Administração poderá utilizar outros meios de comunicação que assegurem o envio da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

**17.10.** A gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada pela Diretoria de Contratos e Concessões, que atuará como órgão responsável pelo acompanhamento administrativo da vigência e da execução da ATA, bem como pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das disposições contratuais.

**17.11.** A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Secretaria requisitante, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, a quem competirá acompanhar e verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como das demais condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**17.11.1.** O servidor designado como fiscal da execução deverá registrar as ocorrências verificadas durante o acompanhamento do objeto e comunicar ao gestor da Ata quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis.

**17.11.2.** A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata pela correta execução do objeto.

## **18. – DO PAGAMENTO:**



**18.1.** Os pagamentos serão efetuados à detentora da Ata de Registro de Preços, preferencialmente mediante crédito em conta bancária em nome da detentora, conforme informações constantes na proposta ou nos dados informados para assinatura da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente da Secretaria requisitante.

**18.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela detentora acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela legislação aplicável.

**18.3.** Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Administração poderá devolvê-la à detentora para correção ou solicitar sua regularização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando cabível.

**18.4.** Não sendo apresentada a correção ou regularização no prazo estabelecido no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

**18.5.** Na hipótese de envio de boleto bancário pela detentora, a data de vencimento deverá respeitar o prazo estabelecido no item 18.1 deste edital.

**18.6.** Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

**18.7.** A detentora deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a Administração solicitar a apresentação de certidões atualizadas para fins de pagamento.

**18.8.** Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

**18.9.** Excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, em razão dos procedimentos de encerramento e abertura do orçamento municipal, o prazo para pagamento poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro.

**18.10.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá considerar, na formulação de sua proposta, todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas decorrentes do Decreto Municipal nº 3.394/2023, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua aplicação.



### **19. – DA NOTA DE EMPENHO:**

**19.1.** As despesas decorrentes das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração.

**19.2.** A Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser encaminhada à detentora da Ata por meio eletrônico, para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

### **20. – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

**20.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses de revisão ou de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

**20.2.** Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da detentora da Ata, utilizando-se como índice de atualização o **IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro que venha a substituí-lo, considerando-se a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.

**20.3.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem diretamente na execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

**20.4.** A detentora da Ata deverá apresentar documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência da alteração de custos que justifique o pedido de revisão ou reequilíbrio.

**20.5.** A Administração poderá realizar pesquisas de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, podendo promover a revisão ou o cancelamento do registro de preços quando constatada sua inadequação.

### **21. – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**21.1.** Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo comparecer ou providenciar a assinatura no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação.



**21.1.1.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação devidamente justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

**21.2.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por meio eletrônico, publicação na imprensa oficial ou outro meio que assegure a ciência da adjudicatária.

**21.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal da empresa adjudicatária** (diretor, sócio, administrador ou procurador), devidamente identificado.

**21.3.1.** Caso o signatário não seja o representante indicado no ato constitutivo da empresa, deverá ser apresentado documento que lhe confira poderes para tal ato, como **procuração pública ou particular**, na forma da legislação vigente.

**21.3.2.** Para fins de comprovação de representação, deverão ser apresentados:

- a. **Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **Tratando-se de procurador**, instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para representar a empresa, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante.

**21.4.** A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, admitindo-se a utilização de **assinatura digital com certificação emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**.

**21.5.** Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços que os responsáveis pela assinatura do ajuste estejam devidamente cadastrados no **Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP**, nos termos das **Instruções vigentes do TCESP**.

**21.5.1.** O cadastramento deverá ser realizado diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, disponível no endereço: <https://www.tce.sp.gov.br>.

**21.5.2.** A atualização cadastral deverá ser realizada sempre que houver alteração nas informações registradas.



**21.6.** O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, **implicará perda do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

**21.7.** Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar o licitante classificado em sequência, observada a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

**21.7.1.** O procedimento previsto neste item poderá ser repetido sucessivamente até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação das propostas.

**21.8.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado à detentora da Ata preferência em igualdade de condições.

**21.9.** Qualquer entendimento relevante entre a Administração e a detentora da Ata deverá ser formalizado por escrito e passará a integrar a Ata de Registro de Preços para todos os efeitos legais.

## **22. – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**22.1.** Comete infração administrativa o licitante ou a detentora da Ata de Registro de Preços que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

**22.1.1.** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

**22.1.2.** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**22.1.3.** Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**22.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**22.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**22.1.6.** Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**22.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**22.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

**22.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

**22.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**22.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a prática de conluio entre licitantes em qualquer momento do procedimento licitatório.

**22.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**22.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**22.2.** O licitante ou a detentora da Ata de Registro de Preços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**22.2.1.** Advertência;

**22.2.2.** Multa;

**22.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

**22.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**22.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**22.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**22.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**22.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**22.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**22.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia eventualmente prestada, quando houver, ou ainda cobrada judicialmente.

**22.5.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.6.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**22.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **23. – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):**

**23.1.** As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital, da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos dela decorrentes.

**23.2.** Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.

**23.3.** Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

**23.4.** Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.



**23.5.** Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**23.6.** Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

#### **24. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

**24.2.** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data e horário definidos pelo Pregoeiro.

**24.2.1.** A comunicação da alteração será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço [www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**24.3.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido declarado vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**24.7.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.

**24.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço [www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**24.12.** A participação do proponente nesta licitação implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

**24.13.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis citadas no preâmbulo deste edital.

**24.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

**24.15.** Este edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**24.16.** As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupções previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

**24.16.1.** As licitantes comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, relacionada de forma direta ou indireta ao objeto desta licitação ou à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.



PI: 3750/2026 PE: 008/2026

**24.16.2.** O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

**24.17.** Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franco da Rocha, 27 de março de 2026.

**EDUARDO REIS MARCELINO NETO**  
Secretário de Educação

**SAMANTA KAROLINE SILVA**  
Secretária de Gestão Pública

**RICARDO CARVALHO COSTA**  
Secretário de Governo e Comunicação



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1 Natureza da contratação:

Aquisição de bens comuns, consistentes em materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

#### 1.2 Especificação do objeto:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais escolares, organizados em 3 lotes:

- **Lote 1** – Materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira): previamente organizados em kits de acordo com a composição definida neste Termo de Referência, acondicionados em sacos plásticos resistentes ou embalagem equivalente, devidamente fechados e identificados conforme o segmento de ensino a que se destinam. A entrega compreende apenas a logística de recebimento, sem prestação de serviço de montagem.
- **Lote 2** – Materiais escolares personalizados: materiais que exigem personalização ou complementação posterior, a serem adicionados aos kits do Lote 1 e 3 pela Administração após recebimento.
- **Lote 3** – Materiais de livraria (dicionário): fornecimento de dicionários de língua portuguesa de acordo com a descrição definida neste Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagem adequada, garantindo a integridade dos materiais no ato da entrega.

#### 1.3 Quantitativos:



A definição dos quantitativos constantes no presente Termo de Referência constitui etapa essencial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo estar devidamente fundamentada em elementos concretos que demonstrem a real necessidade da Administração e a adequação das estimativas apresentadas.

Nesse sentido, os quantitativos dos itens que compõem os Lotes 1, 2 e 3, detalhados nas tabelas a seguir, foram estabelecidos com base na estimativa atual de alunos matriculados na rede municipal de ensino, considerando dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o histórico de consumo de exercícios anteriores e a projeção de demanda para os períodos subsequentes.

Destaca-se que a presente contratação visa à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, instrumento que permite a contratação futura e parcelada, conforme a necessidade da Administração, ao longo de sua vigência.

No caso específico dos materiais escolares, a distribuição dos kits deve ocorrer, preferencialmente, no início do ano letivo, de modo a assegurar que os alunos disponham, desde o primeiro momento, dos insumos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. Contudo, considerando que o presente processo se encontra em tramitação no mês de março de 2026, e levando-se em conta os prazos necessários para a conclusão do certame, homologação e formalização da ata, estima-se que as entregas relativas ao ano letivo de 2026 ocorram apenas em meados do mês de maio.

Diante desse cenário, os quantitativos foram dimensionados de forma a contemplar não apenas a demanda do ano letivo de 2026, ainda que parcialmente atendida, mas também o atendimento integral e tempestivo do início do ano letivo de 2027, garantindo que os kits escolares estejam disponíveis no momento adequado no próximo ciclo escolar.



Tal estratégia está alinhada ao princípio do planejamento e à busca pela eficiência administrativa, evitando a descontinuidade no fornecimento e a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório em curto intervalo de tempo, além de possibilitar ganhos de escala e maior vantajosidade econômica na contratação.

Adicionalmente, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quantitativos consideram, ainda, uma margem de segurança compatível com eventuais variações no número de matrículas, decorrentes de fatores sazonais ou expansão da rede de ensino, sem prejuízo da razoabilidade e da economicidade da contratação.

Dessa forma, os quantitativos apresentados nas tabelas a seguir mostram-se adequados e suficientes para atender às necessidades da Administração durante a vigência da ata, assegurando a continuidade do serviço público e o adequado atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

**LOTE 1 - Materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira)**

Descritivos	Quantidade
Aquarela 12 Cores: ideal para uso escolar e iniciantes em pintura. O estojo deverá conter 12 pastilhas coloridas, solúveis em água, com diâmetro aproximado de 27mm cada (tolerância de +/- 10%). Acompanha 01 pincel escolar. Produto atóxico. Composição: resinas, pigmentos, carbonato de cálcio e goma. Dimensões aproximadas do estojo: 230mm x 90mm. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	5.590
Argila Escolar 1Kg Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras	559



e peso líquido.	
Argila Escolar 1Kg na cor Branca Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.	559
Argila Escolar 1Kg na cor Preta Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.	559
Argila Escolar 1Kg na cor Vermelha Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.	559
Barbante de algodão, na cor cru, com 4/8 fios, em rolo, pesando aproximadamente 550grs.	559
Bobina de papel kraft, na cor pardo, com aproximadamente 40cm de largura, rolo com 25 metros de comprimento, com gramatura de 80g/m <sup>2</sup>	559
Caneta esferográfica azul, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da	7.458



<p>carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.</p>	
<p>Caneta esferográfica preta, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.</p>	<p>7.458</p>
<p>Caneta esferográfica vermelha, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.</p>	<p>7.458</p>
<p>Corretivo em fita de no mínimo 4 mm x 10 m, atóxico. Composição química: pigmentos e polímeros. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante; Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO</p>	<p>559</p>
<p>Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml, possuindo tampa de rosca e aplicador tipo pincel, com secagem rápida para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Deverá constar dados do fabricante e código de barras. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.</p>	<p>5.549</p>
<p>Giz pastel oleoso, estojo com 12 cores sortidas, formulado com pigmentos de alta qualidade e base oleosa que garanta excelente cobertura, intensidade de cor e durabilidade. Os bastões devem possuir consistência macia, facilitando a aplicação uniforme e a mistura entre cores (blending), sendo ideais para técnicas de sombreamento, sobreposição e esfumamento. Compatíveis com superfícies como papel de diversas</p>	<p>5.590</p>



gramaturas, cartolina e tela, oferecendo ótima aderência. Cada bastão deve ser revestido por um rótulo protetor que proporcione maior controle no uso e higiene. A embalagem deve ser resistente, garantindo a organização e a integridade dos bastões. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO	
Tinta guache, marrom, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO	1.118
Tinta guache, roxa, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO	1.118
Lápis carvão para desenho artístico, redondo, medindo aproximadamente 170mm de comprimento, com mina aproximada de 4mm de diâmetro, graduação HB.	1.118
Bloco de desenho branco, A4, formato mínimo 210x297mm, 20 folhas em papel off set branco com gramatura mínima de 150g/m <sup>2</sup> . capa em papel couché com impressão 4x0 cores, contracapa em papelão reciclado e/ou reciclável, acabamento com fita adesivada na parte superior do bloco, deverá apresentar na capa informações contendo o CNPJ do fabricante, formato, quantidade de folhas. Possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.	559
Pasta Catalogo requisitos mínimos exigidos: conter 10 envelopes plásticos reciclado e/ou reciclável, tamanho ofício, medindo 245mm x 335mm, com 4 furos, Conter na capa visor transparente medindo aproximadamente 5cm x 9cm.	29.061
Pincel brocha nº2, virola de alumínio, pelo natural cabo de madeira, acabamento madeira natural de alta qualidade sem nós ou emendas, com código de barras individual. Marca do fabricante gravado no corpo do produto. As cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	2.795
Pincel chato nº 20 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas	2.795



firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	
Pincel chato nº 0 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	20.859
Pincel chato nº 6 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	29.061
Pincel redondo nº 2 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	2.795
Pincel redondo nº 4 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	2.795
Pincel redondo nº 8 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	2.795
Pincel redondo nº 10 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	2.795
Pincel marca-texto fluorescente, cor amarela, possuindo ponta chanfrada, permitindo traço duplo, sendo traço fino de aproximadamente 1 mm para sublinhar e traço grosso entre aproximadamente 3 mm a 5 mm para destacar. A tinta deverá ser à base de água, medindo aproximadamente 130 mm de comprimento x 11mm de largura. O produto e/ou sua embalagem devem apresentar identificação do fabricante e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO.	18.040
Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para	33.206



maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO	
Tinta guache, amarelo, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1.118
Tinta guache, azul, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1.118
Tinta guache, branca, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1.118
Tinta guache, laranja, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1.118
Tinta guache, preta, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Registro do objeto no INMETRO e Selo de Conformidade.	1.118
Tinta guache, verde, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1.118
Tinta guache, vermelho, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com	1.118



tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	
Plástico para catálogo transparente com 4 furos, com espessura de 0,15 mm. Composição polietileno ou material equivalente com desempenho igual ou superior. Medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm ou compatível com tamanho ofício.	178.845

### **LOTE 2 - Materiais escolares personalizados**

Descritivos	
Apontador duplo plástico com depósito: Composto por 02 partes conectadas entre si com trava sob pressão: uma parte opaca, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso de aço, e corpo do depósito transparente ou translúcido. Dimensões aproximadas de 50x40x40mm Composição: materiais termoplásticos e lâmina de aço temperado; material reciclado e/ou reciclável. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalização: Impressão conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	8.761
Apontador plástico com depósito formato ergonômico. Corpo do depósito transparente ou translúcido. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Dimensões aproximadas de 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composição: materiais termoplásticos e lâmina de aço temperado. De natureza reciclado e/ou reciclável. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	22.209
Borracha escolar com capa protetora e ergonômica, medida aproximada de 57x34x11mm, borracha branca, material sintético. Revestida com capa protetora rígida ou semirrígida, com design ergonômico que facilite a pega e evite a sujeira durante o manuseio. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura)	51.829
Caderno brochura universitário, capa dura, costurado, contendo 96 folhas. Dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. Miolo: papel offset	99.840



<p>branco, mínimo 56g/m<sup>2</sup>, com pautas e margem. Capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 680g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couché com acabamento protetor (laminação ou verniz). Guarda: papel branco mínimo 120g/m<sup>2</sup>. Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (CNPJ, modelo, formato, gramaturas). Personalização: Capa e contracapa impressas com arte customizada a ser fornecida pela Prefeitura. O material deve atender à ABNT NBR 15733, possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).</p>	
<p>Caderno cartografia, capa dura, espiral, contendo 48 folhas, sem folha de seda. Formato aproximado: 275mm x 200mm. Miolo: papel offset branco, mínimo 63g/m<sup>2</sup>. Capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 680g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couché com acabamento protetor. Segurança: Espiral revestido ou metálico, com extremidades dobradas e travadas (sistema de segurança que impede a formação de pontas agudas ou a remoção acidental do arame). Deverá constar na contracapa os dados do fabricante. Personalização: Capa e contracapa impressas com arte customizada fornecida pela Prefeitura. Em conformidade com ABNT NBR 15732, possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).</p>	30.411
<p>Caderno universitário, capa dura, espiral, 10x1 matérias, contendo no mínimo 200 folhas. Formato: 200mm x 275mm. Miolo: papel offset branco, mínimo 56g/m<sup>2</sup>. Capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 680g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couché com acabamento protetor. Guarda: papel offset branco mínimo 120g/m<sup>2</sup>. Segurança: Espiral revestido ou metálico, com acabamento nas extremidades em formato de trava de segurança para proteção do usuário e retenção das folhas. Deverá constar na contracapa os dados do fabricante. Personalização: Capa e contracapa impressas com arte customizada fornecida pela Prefeitura. Em conformidade com ABNT NBR 15733, possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).</p>	1.350
<p>Caixa de papelão ondulado, produzida em material reciclado e/ou reciclável, com dimensões internas aproximadas de 360 x 260 x 100 mm. Deverá apresentar resistência compatível com o acondicionamento do kit escolar, garantindo a integridade dos itens durante o</p>	31.529



armazenamento e transporte. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).	
Caneta Hidrográfica jumbo 12 cores variadas, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, medindo aprox. 140 mm de comprimento, ponta grossa de 5.5mm. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalados em caixa de cartão, contendo 12 cores sortidas. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).	559
Cola branca líquida: à base de poliacetato de vinila (pva) em solução aquosa, com peso líquido mínimo de 110g. o produto deve possuir propriedades plastificantes, alto poder de adesão, ser isento de cargas minerais e substâncias nocivas, atóxico e inócuo. após a secagem, deve apresentar acabamento em filme transparente e flexível. viscosidade entre 4.000 e 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos de, no mínimo, 20%. embalagem: acondicionada em frasco plástico resistente e ergonômico, dotado de bico aplicador e tampa com sistema de fechamento tipo 'flip-top' que garanta a vedação e impeça o ressecamento do produto. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	52.388
Conjunto de cola colorida, contendo 06 (seis) frascos em cores variadas. Cada frasco com conteúdo líquido de, no mínimo, 23g. Produto atóxico, lavável e seguro para uso escolar/infantil. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	1.118
Giz de cera escolar, formato triangular/anatômico, estojo com 12 cores variadas, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 100 mm (comprimento), Composição à base de ceras e pigmentos atóxicos, resistente à quebra. O produto não deve soltar resíduos (esfarelar) nem manchar as mãos durante o uso. Dimensões e peso adequados para o desenvolvimento da coordenação motora infantil. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).	19.472
Guache, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúveis em água. A tinta	20.859



<p>deverá estar acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 15ml cada, com tampa rosqueável contendo as cores: vermelho fogo, branco, amarelo ouro, verde bandeira, azul turquesa e preto, tintas atóxicas. composição: resina, colorantes, água, espessante; Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (Embalagem Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).</p>	
<p>Lápis de cor inteiro, estojo com 12 cores sortidas, corpo em madeira reflorestada de manejo sustentável, formato triangular jumbo (grosso). Mina com diâmetro mínimo de 3,8mm e comprimento aproximado de 175mm. Superfícies externas pintadas na cor da mina com tintas atóxicas. Mina com traço nítido, uniforme e resistente à pressão normal de uso. O corpo deve garantir a fixação da mina para evitar quebras internas. Personalização conforme arte da prefeitura, garantindo legibilidade e durabilidade.possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Embalado em estojo com 12 cores. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).</p>	<p>18.122</p>
<p>Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores. Lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões aproximadas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com aproximadamente 2,5 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira macia e sem nós. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras; possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Embalado em estojo com 12 cores. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).</p>	<p>17.879</p>
<p>Lápis grafite inteiro sextavado nº 2, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação Nº 2. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada. Maior resistência a quebra da mina. Composição: grafite e madeira reflorestada; possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme a</p>	<p>108.345</p>



arte a ser fornecida pela prefeitura)	
Lápis grafite nº 2, formato triangular jumbo (corpo grosso), mina com diâmetro mínimo de 3mm e comprimento de aproximadamente de 175 mm. Produzido em madeira de reflorestamento. Corpo com acabamento envernizado (brilhante ou fosco), permitindo personalização em impressão offset ou serigrafia conforme arte fornecida. Grafite com graduação HB, atóxico, resistente à quebra e que proporcione escrita nítida e uniforme. Colagem resistente entre a mina e a madeira para evitar quebra interna. possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).	8.484
Massa de modelar, conjunto com 12 cores miscíveis entre si. Peso líquido mínimo de 180g. Produto atóxico, consistência macia que não resseca e não mancha as mãos. Acondicionado em embalagem de papelão resistente. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Embalagem personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).	31.896
Régua escolar de 30 cm, na cor cristal, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros e centímetros, com impressão de personalização legível e sem falhas, em tom vibrante, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento e no mínimo 2mm de espessura.. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).	22.209

**LOTE 3 – Materiais de livraria (dicionário)**

Descritivos	
Minidicionário da língua portuguesa, com aproximadamente 20.000 verbetes separados silabicamente, regularizado com o novo acordo ortográfico, orientação de consulta, abreviaturas comuns, pronomes de tratamento, expressões e termos da Língua Inglesas incorporadas à Língua Portuguesa, utilização do hífen, regras de acentuação, emprego das maiúsculas, algarismos romanos e arábicos, numerais cardinais e fracionários, relação atualizada de países, capitais e nomes pátrios e substantivos coletivo.	4.330



**Quantidades por Kits - Descrição simplificada consta no Anexo I (a entrega será conforme discriminação abaixo).**

**1.4** Prazo de vigência:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e conveniência para a continuidade do fornecimento.

Durante a vigência da Ata, fica prevista a possibilidade de acréscimo ou renovação dos quantitativos inicialmente contratados, respeitados os limites legais e orçamentários, mediante solicitação formal da Administração e aceitação do fornecedor, sem alteração das condições unitárias originalmente estabelecidas.

**1.5** Prazo de entrega:

- **Lote 1** – O fornecedor deverá entregar os kits organizados em sacos plásticos resistentes ou embalagem equivalente, devidamente identificados, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento. Cabe à Administração complementar os kits com os itens personalizados do Lote 2.
- **Lote 2** – O fornecedor deverá entregar os kits já contendo os itens personalizáveis acondicionados nas caixas correspondentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- **Lote 3** – O fornecedor deverá entregar no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega poderá ser ajustado mediante acordo formal entre as partes em casos excepcionais, mediante justificativa aceita pela Administração.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Base legal e estudo técnico:

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 3750/2026, que caracterizou o interesse público envolvido, avaliou alternativas disponíveis e definiu a solução mais adequada para o fornecimento de materiais escolares à rede municipal de ensino.

### 2.2 Necessidade administrativa identificada:

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de adquirir materiais escolares para atender a todos os alunos da rede municipal, garantindo padronização, eficiência no processo de distribuição e adequação à proposta pedagógica de cada segmento de ensino. Considerando a quantidade expressiva de alunos e a diversidade de itens, a organização prévia em kits facilita o recebimento, conferência e posterior complementação com os itens personalizados, otimizando o fluxo de trabalho do almoxarifado.

### 2.3 Solução escolhida:

A solução adotada prevê a aquisição em dois lotes:

- **Lote 1 – Materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira):** materiais comuns organizados em kits, acondicionados em sacos plásticos resistentes ou embalagem equivalente, a serem integrados posteriormente com os itens personalizados pela Administração.
- **Lote 2 – Materiais escolares personalizados:** materiais que exigem personalização, entregues em kits já contendo os itens acondicionados nas caixas correspondentes.



- **Lote 3 – Materiais de livreria (dicionário):** fornecimento de dicionários de língua portuguesa, em exemplares novos, entregues de forma unitária e devidamente acondicionados, destinados à posterior distribuição pela Administração aos alunos da rede municipal de ensino.

Essa abordagem assegura que a Administração mantenha controle sobre a composição final dos kits, reduzindo erros, desperdícios e retrabalho, além de permitir conferência detalhada de cada item recebido.

#### 2.4 Justificativa de parcelamento:

A estruturação da presente contratação em três lotes distintos, compreendendo os **materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira)**, os **materiais escolares personalizados** e os **materiais de livreria (dicionários)**, decorre de análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar, a qual considerou aspectos logísticos, operacionais, econômicos e de competitividade do processo licitatório.

A divisão da contratação em lotes foi adotada com o objetivo de assegurar **maior eficiência na execução do objeto, melhor organização logística no fornecimento dos materiais e ampliação da competitividade entre os potenciais fornecedores**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade que regem as contratações públicas.

Inicialmente, cumpre destacar que os materiais que compõem a presente contratação apresentam naturezas distintas sob o ponto de vista de produção, fornecimento e logística de entrega, circunstância que justifica sua segregação em lotes específicos. Enquanto os materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira) consistem em produtos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, os materiais personalizados demandam processos adicionais, tais como produção gráfica, adaptação de layout, aplicação de identidade visual institucional e prazos de fabricação diferenciados. Por sua vez, os materiais de livreria (dicionários) possuem



cadeia de fornecimento própria, com características específicas de edição, impressão e distribuição, o que reforça a necessidade de seu tratamento em lote apartado.

Nesse sentido, a contratação de todos os itens em um único lote poderia restringir a competitividade do certame, na medida em que exigiria que os licitantes possuíssem capacidade simultânea para fornecimento de materiais escolares comuns e produção de materiais personalizados, o que nem sempre ocorre no mercado. Muitas empresas atuam especificamente no fornecimento de materiais escolares padronizados, enquanto outras são especializadas na produção de materiais personalizados ou gráficos.

Assim, a divisão em três lotes possibilita a **participação de um número maior de fornecedores**, ampliando o caráter competitivo do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Outro fator relevante se refere à **diferença existente nos prazos necessários para disponibilização dos materiais**. Os materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira) consistem em produtos de pronta disponibilidade no mercado, podendo ser fornecidos em prazo reduzido após a emissão da ordem de fornecimento. De forma semelhante, os materiais de livraria (dicionários) não demandam etapas adicionais de produção ou personalização, estando igualmente disponíveis para fornecimento em prazos compatíveis com os itens de prateleira. Por outro lado, os materiais escolares personalizados exigem etapas adicionais de produção, tais como desenvolvimento ou aprovação de arte gráfica, preparação de matrizes, impressão e acabamento, o que implica maior complexidade operacional, ainda que submetidos ao mesmo prazo contratual.

A separação em lotes permite que os prazos de entrega sejam estabelecidos de forma mais adequada às características de cada grupo de materiais, garantindo maior realismo no planejamento logístico da contratação e reduzindo riscos de atrasos no fornecimento.



Do ponto de vista da **gestão administrativa e logística**, a divisão da contratação também contribui para maior organização no processo de recebimento e conferência dos materiais. Os materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira) poderão ser entregues previamente organizados em conjuntos correspondentes aos kits escolares, facilitando o processo de conferência quantitativa no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Já os materiais escolares personalizados serão entregues acondicionados nas caixas correspondentes aos kits, permitindo sua posterior integração aos materiais comuns durante o processo de montagem final. Por sua vez, os materiais de livraria (dicionários), embora fornecidos de forma unitária e não integrados fisicamente aos kits no momento do recebimento, poderão ser armazenados e distribuídos de forma concomitante, sem prejuízo à logística de conferência e controle, mantendo a organização e rastreabilidade dos itens.

Essa sistemática de fornecimento contribui para **otimizar o fluxo de trabalho da equipe responsável pelo recebimento e organização dos materiais**, reduzindo o tempo necessário para separação dos itens e minimizando a ocorrência de erros na composição final dos kits destinados aos alunos.

Outro aspecto relevante diz respeito ao **controle da qualidade dos materiais fornecidos**. A separação dos itens em lotes distintos permite que a Administração realize acompanhamento mais específico das etapas de fornecimento de cada grupo de materiais, facilitando a identificação de eventuais inconformidades e a adoção de medidas corretivas quando necessário.

Além disso, a divisão da contratação em lotes está alinhada às boas práticas de planejamento das contratações públicas, que recomendam a adoção de estruturas contratuais capazes de **equilibrar competitividade, eficiência administrativa e viabilidade operacional da execução contratual**.

Importante destacar que o parcelamento adotado não representa fragmentação indevida do objeto, mas sim **divisão técnica e funcional da contratação**, baseada



em critérios objetivos relacionados à natureza dos materiais e às condições de fornecimento existentes no mercado.

Dessa forma, a estruturação da contratação em três lotes busca conciliar diversos objetivos administrativos relevantes, tais como:

- ampliação da competitividade do certame;
- participação de empresas com diferentes especializações;
- adequação dos prazos de fornecimento às características dos materiais;
- maior eficiência na logística de recebimento e conferência;
- melhor controle da execução contratual.

Assim, considerando os aspectos técnicos, administrativos e logísticos envolvidos, conclui-se que a **divisão da contratação em três lotes representa solução adequada, proporcional e alinhada ao interesse público**, contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e para a adequada execução do objeto contratual.

A divisão em lotes também assegura que fornecedores especializados possam participar de forma adequada, garantindo competitividade e economicidade.

#### Quadro Resumo – 2026

QUADRO RESUMO - 2026									
	EDUCAÇÃO INFANTIL			E.F DE 9 ANOS		EJA FUNDAMENTAL			Total
	Total pré escola	Total Creche	Total Educ. Infantil	Total EF - Inicial	Total EF	Total EJA - Inicial	Total EJA - Final	Total EJA	
Total de Turmas por segmento - Geral	164	248	412	366	366	4	7	11	789
Total de Alunos por segmento - Geral	3645	3145	6790	9269	9269	103	196	299	16358



## **2.5. Justificativa para Aquisição de Materiais Escolares Personalizados:**

A aquisição de materiais escolares personalizados destinados à composição dos kits distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino fundamenta-se em aspectos pedagógicos, administrativos, institucionais e logísticos, estando alinhada às diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e às boas práticas adotadas em políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de acesso aos recursos educacionais.

A utilização de materiais escolares personalizados constitui prática adotada por diversas redes públicas de ensino, uma vez que possibilita a adequada identificação dos itens fornecidos pela Administração Pública, evitando a descaracterização dos materiais distribuídos e contribuindo para o controle do uso adequado dos recursos públicos destinados às ações educacionais.

Nesse contexto, a personalização dos materiais escolares com elementos institucionais da Administração Municipal, tais como logotipos e identidade visual da Secretaria Municipal de Educação, permite a clara identificação da origem dos materiais fornecidos, reforçando seu caráter de bem público e vinculando sua utilização às atividades educacionais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino. Além disso, a adoção de materiais personalizados contribui para a padronização dos kits escolares, assegurando que todos os alunos da rede municipal recebam materiais com características uniformes, o que favorece a equidade no ambiente escolar e evita diferenças decorrentes da aquisição individual de materiais com padrões distintos de qualidade.

Outro aspecto relevante refere-se à valorização das ações pedagógicas desenvolvidas pela rede municipal de ensino. Nesse sentido, destaca-se que, em comemoração aos 81 anos do município de Franco da Rocha, a Rede Municipal de Ensino desenvolveu um projeto pedagógico envolvendo alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com o objetivo de estimular reflexões sobre a



cidade, sua história, seus espaços e as experiências cotidianas vivenciadas pela comunidade.

Durante o desenvolvimento desse projeto, os estudantes foram convidados a expressar suas percepções e vivências por meio de produções artísticas. Essas narrativas foram manifestadas principalmente através de desenhos elaborados pelos próprios alunos, representando lugares, memórias, elementos culturais e aspectos do cotidiano do município.

As produções artísticas desenvolvidas pelos estudantes constituíram importante instrumento de valorização da identidade local, permitindo que os alunos refletissem sobre o território em que vivem e sobre os elementos que compõem a realidade do município.

Após criteriosa seleção das produções realizadas pelos estudantes, algumas dessas ilustrações foram escolhidas para compor a arte final das capas dos cadernos que integram o kit de material escolar da rede municipal.

Dessa forma, a personalização dos cadernos não se limita a uma escolha estética ou meramente institucional, constituindo-se também como resultado de um processo pedagógico desenvolvido no âmbito da rede municipal de ensino, valorizando a participação dos estudantes e evidenciando o trabalho desenvolvido pelos professores nas unidades educacionais.

Além disso, a personalização dos itens do material escolar contará com a aplicação do logotipo institucional do Município, representado pelo Brasão Municipal, reforçando a identificação dos materiais distribuídos e evidenciando a atuação da Administração Pública na promoção de políticas educacionais voltadas ao atendimento da rede municipal de ensino.

Do ponto de vista administrativo, a presença da identificação institucional também atua como um mecanismo de transparência e controle, indicando que os materiais



foram adquiridos com recursos públicos destinados a fins educacionais. Essa identificação facilita o reconhecimento das ações desenvolvidas pela Administração Municipal e contribui para assegurar que os itens distribuídos cumpram efetivamente sua finalidade social.

Adicionalmente, a personalização auxilia na organização e no controle logístico dos materiais escolares, permitindo distinguir com maior facilidade os itens fornecidos pela Administração daqueles adquiridos individualmente pelos estudantes, além de contribuir para evitar eventuais desvios ou utilização inadequada dos materiais distribuídos.

Importante ressaltar que a exigência de personalização não compromete a competitividade do certame, uma vez que a produção de materiais escolares personalizados é amplamente difundida no mercado, existindo diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Dessa forma, considerando os aspectos pedagógicos, institucionais, administrativos e logísticos envolvidos, conclui-se que a aquisição de materiais escolares personalizados representa solução adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a valorização das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino, para a adequada identificação dos materiais fornecidos e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação no município de Franco da Rocha.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO**

A contratação contempla o fornecimento de materiais escolares destinados ao atendimento de todos os alunos da rede municipal de ensino, os quais, de forma integrada, comporão os kits escolares a serem distribuídos, sendo estruturada em três lotes, conforme detalhamento a seguir:

#### **3.1 Lote 1 – Materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira)**



**Especificações completas:** conforme lista detalhada de itens anexada a este Termo de Referência.

**Padrões mínimos de qualidade:** produtos de marcas reconhecidas ou equivalentes, em conformidade com normas brasileiras de segurança e qualidade aplicáveis a materiais escolares, sem riscos à saúde e adequados ao uso por crianças e adolescentes.

**Normas técnicas aplicáveis:** ABNT NBR ou normas específicas do INMETRO para produtos infantis e escolares, quando cabível.

**Garantia:** os materiais deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.

**Vida útil estimada:** compatível com o período letivo, considerando o uso regular nas atividades escolares.

**Logística de entrega:** os itens deverão ser entregues pré-organizados em kits, acondicionados em sacos plásticos resistentes ou embalagem equivalente, devidamente fechados e identificados por segmento de ensino, no Almoxarifado da Secretaria de Educação. Cabe à Administração complementar os kits com os itens personalizados do Lote 2.

### 3.2 Lote 2 – Materiais escolares personalizados

**Especificações completas:** conforme lista detalhada de itens anexada a este Termo de Referência.

**Padrões mínimos de qualidade:** materiais duráveis, resistentes ao uso diário, em conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis.

**Normas técnicas aplicáveis:** ABNT NBR, INMETRO ou demais normas pertinentes aos itens personalizados.

**Garantia:** cobertura mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.

**Vida útil estimada:** compatível com o período letivo, considerando uso normal.

**Logística de entrega:** os kits deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, permitindo conferência e distribuição às unidades escolares sem necessidade de montagem adicional pelo fornecedor.



### 3.3 Lote 3 – Materiais de livraria (dicionário)

**Especificações completas:** conforme lista detalhada de itens anexada a este Termo de Referência.

**Padrões mínimos de qualidade:** exemplares novos, com impressão nítida, encadernação resistente e conteúdo atualizado conforme o Acordo Ortográfico vigente, adequados ao uso por alunos da rede municipal de ensino.

**Normas técnicas aplicáveis:** normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à produção editorial e qualidade de materiais impressos, quando cabível.

Garantia: os materiais deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.

**Vida útil estimada:** compatível com o período letivo, considerando o uso contínuo como material de apoio pedagógico.

**Logística de entrega:** os itens deverão ser entregues de forma unitária, devidamente acondicionados em embalagem adequada que garanta sua integridade durante o transporte, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, para posterior distribuição pela Administração.

### 3.4 Observações gerais sobre a solução:

**Integração e conferência:** o procedimento garante que os itens de prateleira sejam recebidos de forma organizada, facilitando a conferência, padronização e posterior complementação com os itens personalizados.

**Segurança e acondicionamento:** todas as embalagens deverão proteger os materiais contra umidade, rasgos, avarias ou qualquer dano durante transporte, armazenamento e manuseio.

**Assistência técnica:** não aplicável, considerando que se trata de fornecimento de bens comuns e personalizados sem serviço adicional de montagem ou manutenção.

**Logística reversa:** não aplicável, salvo situações de itens com defeito de fabricação, que deverão ser substituídos pelo fornecedor mediante solicitação da Administração.

## 4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO



#### 4.1 Especificações técnicas mínimas

##### **Lote 1 Materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira):**

- Materiais escolares padronizados, resistentes e duráveis, adequados ao uso por alunos de todas as faixas etárias, abrangendo todos os ciclos de ensino, desde a educação infantil até a educação de jovens e adultos.
- Pré-organizados em kits correspondentes à composição definida neste Termo de Referência;
- Acondicionados em sacos plásticos resistentes ou embalagem equivalente, devidamente fechados e identificados conforme o segmento de ensino;
- Proteção contra umidade, rasgos e avarias durante transporte, armazenamento e manuseio;
- Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação;
- Vida útil compatível com o período letivo.

##### **Lote 2 Materiais escolares personalizados:**

- Materiais escolares personalizados conforme especificação (ex.: logotipos, cores ou design específicos);
- Entregues em kits acondicionados nas caixas correspondentes;
- Resistentes, duráveis e seguros para uso por alunos de todas as faixas etárias, abrangendo todos os ciclos de ensino, desde a educação infantil até a educação de jovens e adultos;
- Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação;
- Vida útil compatível com o período letivo.

##### **Lotes 3 – Materiais de livraria (dicionário)**

- Dicionários de língua portuguesa, adequados ao uso por alunos de todas as faixas etárias, abrangendo todos os ciclos de ensino, desde a educação infantil até a educação de jovens e adultos;
- Exemplares novos, com conteúdo atualizado conforme o Acordo Ortográfico vigente;



- Impressão nítida e encadernação resistente, compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar;
- Acondicionados de forma adequada, garantindo proteção contra umidade, rasgos e avarias durante transporte, armazenamento e manuseio;
- Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação;
- Vida útil compatível com o período letivo.

#### 4.2 Padrões de desempenho

Todos os materiais devem atender às normas brasileiras aplicáveis (ABNT, INMETRO ou específicas para produtos infantis e escolares);

Materiais duráveis e com certificações exigidas por órgãos competentes, quando aplicável;

Conformidade com padrões mínimos de segurança e qualidade, garantindo que os produtos não apresentem riscos aos usuários;

Embalagem resistente, permitindo transporte seguro, fácil conferência e manuseio no almoxarifado.

#### 4.3 Condições de entrega

##### **Prazo:**

- Lote 1 Materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira): até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento;
- Lote 2 Materiais escolares personalizados: até 30 (trinta) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.
- Lote 3 – Materiais de livraria (dicionário): até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

##### **Local:**

- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Hercílio Caetano Pereira, nº 97, Jardim Progresso, Franco da Rocha/ SP.



**Responsável pelo recebimento:**

- Equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela conferência, armazenamento e posterior complementação dos kits do Lote 1 com os itens do Lote 2.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Forma de fornecimento:

**Lote 1 – Materiais escolares de fornecimento comum (itens de prateleira):**

Os materiais deverão ser entregues pré-organizados em kits correspondentes à composição definida neste Termo de Referência, acondicionados em sacos plásticos resistentes ou embalagem equivalente, devidamente fechados e identificados conforme o segmento de ensino a que se destinam.

A entrega será única para cada remessa prevista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A organização prévia em kits visa facilitar a conferência e conferência dos itens pela equipe da Administração, reduzir erros na composição final dos kits, otimizar o fluxo de trabalho do almoxarifado e assegurar eficiência operacional.

Cabe à Administração realizar a complementação dos kits com os itens personalizados do Lote 2, garantindo padronização e integridade do conjunto entregue aos alunos.

**Lote 2 – Materiais escolares personalizados:**

Os materiais que exigem personalização deverão ser entregues diretamente nos kits já acondicionados nas caixas correspondentes, permitindo que a conferência seja imediata e sem necessidade de manipulação adicional.



A entrega será única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Essa forma de entrega garante que os itens personalizados sejam corretamente alocados nos kits, preservando a integridade dos materiais e evitando retrabalho ou danos.

### **Lote 3 – Materiais de livraria (dicionário):**

Os dicionários deverão ser entregues em exemplares novos, devidamente acondicionados em embalagem adequada que assegure sua integridade durante o transporte e o armazenamento.

A entrega será única para cada remessa prevista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A forma de fornecimento adotada visa facilitar o processo de conferência quantitativa pela equipe da Administração, bem como otimizar o armazenamento e a posterior distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Compete à Administração a organização e distribuição dos exemplares, de forma integrada aos demais materiais que compõem os kits escolares.

### **Justificativa da forma de fornecimento:**

A divisão em três lotes e a entrega em kits organizados atende à necessidade de eficiência logística e conferência rigorosa, além de minimizar riscos de erros na composição final.



Permite que a Administração mantenha controle sobre a qualidade, quantidade e padronização dos materiais, reduzindo retrabalho e garantindo que os kits escolares entregues às unidades da rede municipal estejam completos e corretos.

Esta abordagem não caracteriza prestação de serviço de montagem, sendo exclusivamente um modelo de logística de entrega e recebimento de bens.

### **5.2** Obrigações da detentora:

Fornecer os bens conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência;

Garantir que os itens estejam em perfeitas condições de uso, substituindo imediatamente quaisquer materiais com defeito de fabricação ou avarias detectadas no recebimento;

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos para cada lote;

Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando documentação quando solicitada pela Administração;

Embalar e identificar corretamente os kits, garantindo proteção durante transporte, armazenamento e manuseio.

### **5.3** Obrigações da contratante (Administração):

Receber e conferir os kits entregues, verificando a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência;

Fiscalizar a execução do fornecimento, registrando eventuais inconformidades ou defeitos e solicitando substituição quando necessário;



Efetuar pagamento de acordo com os prazos e condições pactuadas no contrato ou Ata de Registro de Preços;

Realizar a complementação dos kits do Lote 1 com os itens do Lote 2, garantindo a padronização e composição final dos kits escolares, bem como promover a organização e distribuição dos dicionários (Lote 3) de forma integrada aos demais materiais destinados aos alunos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 Gestão e fiscalização

A gestão do contrato será exercida pelo Servidor designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, responsável pelo acompanhamento da execução, validação de entregas e comunicação com o fornecedor.

A fiscalização ficará a cargo de Servidor designado como Fiscal do Contrato, responsável pela conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, registro de ocorrências e emissão de ateste formal de recebimento.

Os servidores designados deverão manter comunicação constante para assegurar conformidade com as especificações do Termo de Referência e prazos de entrega.

### 6.2 Instrumentos de acompanhamento

**Relatórios de entrega:** deverão ser emitidos pelo fornecedor, detalhando itens entregues, quantidades, datas e observações pertinentes.

**Registros de ocorrência:** todas as inconformidades, avarias ou itens faltantes deverão ser documentadas pelo fiscal, com comunicação imediata ao gestor.

**Ateste formal:** documento assinado pelo Gestor e Fiscal, atestando o recebimento provisório e definitivo, bem como a conformidade ou necessidade de substituição dos itens.



### 6.3 Recebimento dos materiais

#### **Recebimento provisório:**

- Realizado no momento da entrega dos kits;
- Consiste na conferência quantitativa dos itens, garantindo que as quantidades entregues correspondam ao solicitado na Ordem de Fornecimento;
- Eventuais divergências deverão ser registradas e comunicadas imediatamente ao fornecedor para regularização.

#### **Recebimento definitivo:**

- Realizado após conferência completa dos kits;
- Consiste na conferência qualitativa, avaliando a integridade, acondicionamento, identificação correta dos kits e conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- O recebimento definitivo será formalizado por ateste assinado pelo Gestor e Fiscal, podendo autorizar pagamento ou exigir substituição de materiais não conformes.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **7.1 Medição**

A medição será realizada por item entregue e aceito, considerando a conferência quantitativa no recebimento provisório e a conferência qualitativa no recebimento definitivo. Somente serão considerados para pagamento os itens que atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e acondicionamento definidos neste Termo de Referência. Divergências ou avarias deverão ser registradas em relatório de ocorrência e regularizadas pelo fornecedor antes da aceitação final.

### **7.2 Condições de pagamento**



O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o ateste definitivo, mediante apresentação de nota fiscal e ordem bancária. É exigida a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor para liberação do pagamento. Pagamentos parciais poderão ser realizados por lote ou remessa, desde que haja medição e ateste formal pelo Gestor e Fiscal designados.

### 7.3 Glosas e retenções

- Poderão ser aplicadas glosas ou retenções nos seguintes casos:
- Entrega de quantidade inferior à contratada;
- Itens entregues fora das especificações técnicas ou padrões de qualidade;
- Danos ou avarias nos materiais identificados no recebimento;
- Descumprimento dos prazos de entrega.

Os valores correspondentes às glosas ou retenções serão descontados do pagamento, mediante registro formal em relatório de ocorrência, até que o fornecedor regularize as inconsistências. Essa medida visa garantir a qualidade, integridade e conformidade dos kits escolares entregues, protegendo o interesse público e garantindo a correta composição dos kits para distribuição aos alunos.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 8.1 Modalidade

A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e celeridade no processo de aquisição dos kits escolares.

### 8.2 Critério de julgamento

O julgamento será realizado por lote, adotando-se o critério de **menor preço global por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações do Termo de



Referência, aplicável aos Lotes 1 (materiais escolares de fornecimento comum), 2 (materiais escolares personalizados) e 3 (materiais de livraria – dicionários).

### 8.3 Modo de disputa

A disputa será realizada em fase de lances aberta, permitindo que os participantes apresentem lances sucessivos durante o período estabelecido no edital, garantindo ampla competitividade e oportunidade de redução de preços.

### 8.4 Exigências de habilitação

A habilitação dos licitantes seguirá os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo, entre outros:

**Documentação jurídica:** registro comercial, ato constitutivo e alterações, se houver; Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, FGTS e INSS;

**Capacidade técnica:** apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de bens similares em qualidade, quantidade e complexidade;

**Capacidade econômico-financeira:** apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhadas de índices econômico-financeiros, incluindo:

- ILC (Índice de Liquidez Corrente)
- ILG (Índice de Liquidez Geral)
- IED (Índice de Endividamento)

Comprovando capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor do lote a que se candidata;

**Declarações:** inexistência de impedimentos legais ou fiscais para contratar com a Administração.



O não atendimento a qualquer uma das exigências implicará eliminação do licitante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 9. ESTIMATIVA DE VALOR

### 9.1 Valor estimado da contratação:

Referidas informações constam em documento apartado e devidamente classificado emitido pela Coordenadoria de Cotações e Compra Direta vinculada à Diretoria de Gestão Suprimentos, o qual integra o processo administrativo da contratação para todos os fins legais, assegurando a adequada instrução processual, a transparência dos critérios adotados e a conformidade com o art. 6º inciso XXIII, alínea "i" da lei 14.133/2021.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 45 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 47 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 56 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 57 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 73 | Vínculo 02
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 74 | Vínculo 02

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento contratual sujeitará a detentora às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A tipificação das infrações, as penalidades cabíveis, os critérios de aplicação e o procedimento sancionatório estarão detalhados no edital e no instrumento contratual.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS



## 12.1 Integração de documentos

Integram este Termo de Referência e são partes integrantes da contratação:

Estudo Técnico Preliminar (ETP), aprovado nos autos do Processo Administrativo, que fundamenta a necessidade e define a solução mais adequada;

Pesquisa de preços, detalhando valores de mercado, fornecedores consultados e justificativa da estimativa de custos em documento apartado em conformidade com o art. 6º inciso XXIII, alínea "i" da lei 14.133/2021;

## 12.2 Casos omissos

s casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e normas internas da Secretaria Municipal de Educação.

## 12.3 Vigência e atualização

Este Termo de Referência permanecerá vigente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, podendo ser atualizado, mediante justificativa técnica da Administração, para adequação a mudanças de mercado, quantitativos ou necessidades pedagógicas, sem prejuízo das condições contratuais originais.

## 12.4 Publicação e transparência

Todos os atos relativos a esta contratação serão publicados nos meios oficiais da Administração, garantindo ampla transparência, controle social e atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e economicidade



**ADENDO I**

**DESCRIÇÃO DOS KIT'S ESCOLARES POR LOTE**

**LOTE 1**

**1.1 - KIT ESCOLAR - CRECHE - PARA SER DISTRIBUÍDO AOS PROFESSORES**

Item (descrição completa)	Quantidade por Kit
Aquarela 12 Cores: ideal para uso escolar e iniciantes em pintura. O estojo deverá conter 12 pastilhas coloridas, solúveis em água, com diâmetro aproximado de 27mm cada (tolerância de +/- 10%). Acompanha 01 pincel escolar. Produto atóxico. Composição: resinas, pigmentos, carbonato de cálcio e goma. Dimensões aproximadas do estojo: 230mm x 90mm. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	10
Argila Escolar 1Kg Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve, possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.	1
Argila Escolar 1Kg na cor Branca Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve, possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.	1
Argila Escolar 1Kg na cor Preta Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.	1
Argila Escolar 1Kg na cor Vermelha Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve possuir o Selo de Identificação da Conformidade do	1



INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido	
Barbante de algodão, na cor cru, com 4/8 fios, em rolo, pesando aproximadamente 550grs.	1
Bobina de papel kraft, na cor pardo, com aproximadamente 40cm de largura, rolo com 25 metros de comprimento, com gramatura de 80g/m².	1
Caneta esferográfica azul, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Caneta esferográfica preta, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Caneta esferográfica vermelha, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Corretivo em fita de no mínimo 4 mm x 10 m, atóxico. Composição química: pigmentos e polímeros. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante; Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Giz pastel oleoso, estojo com 12 cores sortidas, formulado com pigmentos de alta qualidade e base oleosa que garanta excelente cobertura, intensidade de cor e durabilidade. Os bastões devem possuir consistência macia, facilitando a aplicação uniforme e a mistura entre cores (blending), sendo ideais para técnicas de sombreamento, sobreposição e esfumacimento. Compatíveis com superfícies	10



como papel de diversas gramaturas, cartolina e tela, oferecendo ótima aderência. Cada bastão deve ser revestido por um rótulo protetor que proporcione maior controle no uso e higiene. A embalagem deve ser resistente, garantindo a organização e a integridade dos bastões. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	
Tinta guache, marrom, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	2
Tinta guache, roxa, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	2
Bloco de desenho branco, A4, formato mínimo 210x297mm, 20 folhas em papel off set branco com gramatura mínima de 150g/m <sup>2</sup> . capa em papel couché com impressão 4x0 cores, contracapa em papelão reciclado e/ou reciclável, acabamento com fita adesivada na parte superior do bloco, deverá apresentar na capa informações contendo o CNPJ do fabricante, formato, quantidade de folhas. Possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.	1
Pincel brocha nº2, virola de alumínio, pelo natural cabo de madeira, acabamento madeira natural de alta qualidade sem nós ou emendas, com código de barras individual. Marca do fabricante gravado no corpo do produto. As cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	5
Pincel chato nº 20 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	5
Pincel redondo nº 2 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	5
Pincel redondo nº 4 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	5
Pincel redondo nº 8 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	5



se desprendam durante o manuseio.	
Pincel redondo nº 10 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	5
Plástico para catálogo transparente com 4 furos, com espessura de 0,15 mm. Composição polietileno ou material equivalente com desempenho igual ou superior. Medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm ou compatível com tamanho ofício.	60
Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	5
Tinta guache, amarelo, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO..	2
Tinta guache, azul, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	2
Tinta guache, branca, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	2
Tinta guache, laranja, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	2
Tinta guache, preta, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Registro do objeto no INMETRO e Selo de	2



Conformidade.	
Tinta guache, verde, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	2
Tinta guache, vermelho, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	2

### 1.2 - KIT ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

Item	Quantidade por Kit
Pasta Catalogo requisitos mínimos exigidos: conter 10 envelopes plásticos reciclado e/ou reciclável, tamanho ofício, medindo 245mm x 335mm, com 4 furos, Conter na capa visor transparente medindo aproximadamente 5cm x 9cm.	1
Pincel chato nº 6 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1
Plástico para catálogo transparente com 4 furos, com espessura de 0,15 mm. Composição polietileno ou material equivalente com desempenho igual ou superior. Medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm ou compatível com tamanho ofício.	5
Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1

### 1.3 - KIT ESCOLAR - 1º ANO

Item	Quantidade por Kit
------	--------------------



Plástico para catálogo transparente com 4 furos, com espessura de 0,15 mm. Composição polietileno ou material equivalente com desempenho igual ou superior. Medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm ou compatível com tamanho ofício.	5
Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Pasta Catalogo requisitos mínimos exigidos: conter 10 envelopes plásticos reciclado e/ou reciclável, tamanho ofício, medindo 245mm x 335mm, com 4 furos, Conter na capa visor transparente medindo aproximadamente 5cm x 9cm.	1
Pincel chato nº 0 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1
Pincel chato nº 6 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1

1.4 - KIT ESCOLAR - 2º e 3º ANO	
Item	Quantidade por Kit
Plástico para catálogo transparente com 4 furos, com espessura de 0,15 mm. Composição polietileno ou material equivalente com desempenho igual ou superior. Medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm ou compatível com tamanho ofício.	5
Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Pasta Catalogo requisitos mínimos exigidos: conter 10 envelopes plásticos reciclado e/ou reciclável, tamanho ofício, medindo 245mm x 335mm, com 4	1



furos, Conter na capa visor transparente medindo aproximadamente 5cm x 9cm.	
Pincel chato nº 0 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1
Pincel chato nº 6 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1

1.5 - KIT ESCOLAR - 4º ANO	
Item	Quantidade por Kit
Pasta Catalogo requisitos mínimos exigidos: conter 10 envelopes plásticos reciclado e/ou reciclável, tamanho officio, medindo 245mm x 335mm, com 4 furos, Conter na capa visor transparente medindo aproximadamente 5cm x 9cm.	1
Pincel chato nº 0 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1
Pincel chato nº 6 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1
Pincel marca-texto fluorescente, cor amarela, possuindo ponta chanfrada, permitindo traço duplo, sendo traço fino de aproximadamente 1 mm para sublinhar e traço grosso entre aproximadamente 3 mm a 5 mm para destacar. A tinta deverá ser à base de água, medindo aproximadamente 130 mm de comprimento x 11mm de largura. O produto e/ou sua embalagem devem apresentar identificação do fabricante e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO.	2
Plástico para catálogo transparente com 4 furos, com espessura de 0,15 mm. Composição polietileno ou material equivalente com desempenho igual ou superior. Medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm ou compatível com tamanho officio.	5
Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança.	1



Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	
---	--

1.6 - KIT ESCOLAR - 5º ANO	
Item	Quantidade por Kit
Caneta esferográfica azul, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Caneta esferográfica preta, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Caneta esferográfica vermelha, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml, possuindo tampa de rosca e aplicador tipo pincel, com secagem rápida para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Deverá constar dados do fabricante e código de barras. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1
Pasta Catalogo requisitos mínimos exigidos: conter 10 envelopes plásticos reciclado e/ou reciclável, tamanho ofício, medindo 245mm x 335mm, com 4 furos, Conter na capa visor transparente medindo aproximadamente 5cm x 9cm.	1



Pincel chato nº 0 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio..	1
Pincel chato nº 6 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1
Pincel marca-texto fluorescente, cor amarela, possuindo ponta chanfrada, permitindo traço duplo, sendo traço fino de aproximadamente 1 mm para sublinhar e traço grosso entre aproximadamente 3 mm a 5 mm para destacar. A tinta deverá ser à base de água, medindo aproximadamente 130 mm de comprimento x 11mm de largura. O produto e/ou sua embalagem devem apresentar identificação do fabricante e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO.	2
Plástico para catálogo transparente com 4 furos, com espessura de 0,15 mm. Composição polietileno ou material equivalente com desempenho igual ou superior. Medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm ou compatível com tamanho ofício.	5
Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	1

1.7 - KIT ESCOLAR - EJA	
Item	Quantidade por Kit
Caneta esferográfica azul, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	2
Caneta esferográfica preta, corpo em material termoplástico transparente ou	2



<p>translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.</p>	
<p>Caneta esferográfica vermelha, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.</p>	2
<p>Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.</p>	1
<p>Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml, possuindo tampa de rosca e aplicador tipo pincel, com secagem rápida para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Deverá constar dados do fabricante e código de barras. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.</p>	1
<p>Pincel marca-texto fluorescente, cor amarela, possuindo ponta chanfrada, permitindo traço duplo, sendo traço fino de aproximadamente 1 mm para sublinhar e traço grosso entre aproximadamente 3 mm a 5 mm para destacar. A tinta deverá ser à base de água, medindo aproximadamente 130 mm de comprimento x 11mm de largura. O produto e/ou sua embalagem devem apresentar identificação do fabricante e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO.</p>	1



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCO DA ROCHA,** conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

<b>CPF/CNPJ:</b>		<b>IE:</b>	
<b>Fornecedor:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		<b>Tel.:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Forma de pagamento:</b>			
<b>Prazo de entrega:</b>		<b>Validade:</b>	
<b>Nome do Representante Legal ou Procurador:</b>			
<b>Data e assinatura:</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	QUANT	UN	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
19	Aquarela 12 Cores: ideal para uso escolar e iniciantes em pintura. O estojo deverá conter 12 pastilhas coloridas, solúveis em água, com diâmetro aproximado de 27mm cada (tolerância de +/- 10%). Acompanha 01 pincel escolar. Produto atóxico. Composição: resinas, pigmentos, carbonato de cálcio e goma. Dimensões aproximadas do estojo: 230mm x 90mm. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		5.590	Und	9,78	54.670,20
20	Argila Escolar 1Kg Ideal para atividades escolares,		559	Und	8,20	4.583,80



	projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve, possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.					
21	Argila Escolar 1Kg na cor Branca Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve, possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.		559	Und	8,20	4.583,80
22	Argila Escolar 1Kg na cor Preta Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.		559	Und	8,20	4.583,80
23	Argila Escolar 1Kg na cor Vermelha Ideal para atividades escolares, projetos de artesanato e modelagens em geral. Composição natural, segura, isenta de amianto e estritamente não tóxica, sendo adequada para uso por crianças e estudantes. O produto deve possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica resistente e hermética, garantindo a manutenção da umidade e plasticidade, contendo na rotulagem: prazo de validade, código de barras e peso líquido.		559	Und	8,20	4.583,80
24	Barbante de algodão, na cor cru, com 4/8 fios, em rolo, pesando aproximadamente 550grs.		559	Und	20,77	11.610,43



25	Bobina de papel kraft, na cor pardo, com aproximadamente 40cm de largura, rolo com 25 metros de comprimento, com gramatura de 80g/m <sup>2</sup>		559	Und	30,83	17.233,97
26	Caneta esferográfica azul, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		7.458	Und	1,55	11.559,90
27	Caneta esferográfica preta, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		7.458	Und	1,55	11.559,90
28	Caneta esferográfica vermelha, corpo em material termoplástico transparente ou translúcido, de formato sextavado ou circular, com tampa antiasfixiante, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta (obs: a fim de equilibrar a pressão atmosférica), tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Ponta com esfera metálica resistente, escrita média de 1.0mm, fluxo de tinta constante e sem borrões, fixação da carga por pressão e o tubo redondo entre 13cm e 14cm de altura, tampa na cor da tinta com haste para bolso. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		7.458	Und	1,55	11.559,90
29	Corretivo em fita de no mínimo 4 mm x 10 m, atóxico. Composição química: pigmentos e polímeros. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante; Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO		559	Und	9,34	5.221,06
30	Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml, possuindo tampa de rosca e aplicador tipo pincel, com		5.549	Und	4,55	25.247,95



	secagem rápida para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Deverá constar dados do fabricante e código de barras. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.					
31	Giz pastel oleoso, estojo com 12 cores sortidas, formulado com pigmentos de alta qualidade e base oleosa que garanta excelente cobertura, intensidade de cor e durabilidade. Os bastões devem possuir consistência macia, facilitando a aplicação uniforme e a mistura entre cores (blending), sendo ideais para técnicas de sombreamento, sobreposição e esfumamento. Compatíveis com superfícies como papel de diversas gramaturas, cartolina e tela, oferecendo ótima aderência. Cada bastão deve ser revestido por um rótulo protetor que proporcione maior controle no uso e higiene. A embalagem deve ser resistente, garantindo a organização e a integridade dos bastões. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO		5.590	Und	12,80	71.552,00
32	Tinta guache, marrom, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO		1.118	Und	6,67	7.457,06
33	Tinta guache, roxa, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO		1.118	Und	6,67	7.457,06
34	Lápis carvão para desenho artístico, redondo, medindo aproximadamente 170mm de comprimento, com mina aproximada de 4mm de diâmetro, graduação HB.		1.118	Und	1,60	1.788,80
35	Bloco de desenho branco, A4, formato mínimo 210x297mm, 20 folhas em papel off set branco com gramatura mínima de 150g/m <sup>2</sup> . capa em papel couché com impressão 4x0 cores, contracapa em papelão reciclado e/ou reciclável, acabamento com fita adesivada na parte superior do bloco, deverá apresentar na capa informações contendo o CNPJ do fabricante, formato, quantidade de folhas. Possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.		559	Und	9,77	5.461,43
36	Pasta Catalogo requisitos mínimos exigidos: conter 10 envelopes plásticos reciclado e/ou reciclável, tamanho		29.061	Und	8,09	235.103,49



	ofício, medindo 245mm x 335mm, com 4 furos, Conter na capa visor transparente medindo aproximadamente 5cm x 9cm.					
37	Pincel brocha nº2, virola de alumínio, pelo natural cabo de madeira, acabamento madeira natural de alta qualidade sem nós ou emendas, com código de barras individual. Marca do fabricante gravado no corpo do produto. As cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		2.795	Und	5,20	14.534,00
38	Pincel chato nº 20 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		2.795	Und	6,70	18.726,50
39	Pincel chato nº 0 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		20.859	Und	1,35	28.159,65
40	Pincel chato nº 6 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		29.061	Und	2,64	76.721,04
41	Pincel redondo nº 2 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		2.795	Und	3,13	8.748,35
42	Pincel redondo nº 4 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		2.795	Und	2,10	5.869,50



43	Pincel redondo nº 8 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		2.795	Und	2,96	8.273,20
44	Pincel redondo nº 10 – virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		2.795	Und	2,98	8.239,10
45	Pincel marca-texto fluorescente, cor amarela, possuindo ponta chanfrada, permitindo traço duplo, sendo traço fino de aproximadamente 1 mm para sublinhar e traço grosso entre aproximadamente 3 mm a 5 mm para destacar. A tinta deverá ser à base de água, medindo aproximadamente 130 mm de comprimento x 11mm de largura. O produto e/ou sua embalagem devem apresentar identificação do fabricante e código de barras. Produto certificado pelo INMETRO.		18.040	Und	3,61	65.124,40
46	Tesoura escolar com ponta arredondada, comprimento entre 12 cm a 13 cm, contendo régua graduada em sua lâmina, área de corte mínima de 40 mm, cabo plástico anatômico com trava ou dispositivo similar para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca e especificações. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO		33.206	Und	6,29	208.865,74
47	Tinta guache, amarelo, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		1.118	Und	6,67	7.457,06
48	Tinta guache, azul, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		1.118	Und	6,67	7.457,06



49	Tinta guache, branca, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		1.118	Und	6,67	7.457,06
50	Tinta guache, laranja, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		1.118	Und	6,67	7.457,06
51	Tinta guache, preta, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Registro do objeto no INMETRO e Selo de Conformidade.		1.118	Und	6,67	7.457,06
52	Tinta guache, verde, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		1.118	Und	6,67	7.457,06
53	Tinta guache, vermelho, 250 ml, atóxica. Composição química: água, pigmentos, carga e conservante. Acondicionado em pote plástico com tampa fliptop rosqueável e bico dosador econômico. Constar no produto: marca e dados de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		1.118	Und	6,67	7.457,06
54	Plástico para catálogo transparente com 4 furos, com espessura de 0,15 mm. Composição polietileno ou material equivalente com desempenho igual ou superior. Medindo aproximadamente 24 cm x 33 cm ou compatível com tamanho ofício.		178.845	Und	0,22	39.345,90
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 1.030.715,15</b>						



ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 02	MARCA	QUANT	UN	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
1	Caderno brochura universitário, capa dura, costurado, contendo 96 folhas. Dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. Miolo: papel offset branco, mínimo 56g/m <sup>2</sup> , com pautas e margem. Capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 680g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couché com acabamento protetor (laminação ou verniz). Guarda: papel branco mínimo 120g/m <sup>2</sup> . Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (CNPJ, modelo, formato, gramaturas). Personalização: Capa e contracapa impressas com arte customizada a ser fornecida pela Prefeitura. O material deve atender à ABNT NBR 15733, possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		99.840	Und	16,69	1.666.329,60
2	Borracha escolar com capa protetora e ergonômica, medida aproximada de 57x34x11mm, borracha branca, material sintético. Revestida com capa protetora rígida ou semirrígida, com design ergonômico que facilite a pega e evite a sujeira durante o manuseio. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura)		51.829	Und	6,09	315.638,61
3	Giz de cera escolar, formato triangular/anatômico, estojo com 12 cores variadas, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 100 mm (comprimento), Composição à base de ceras e pigmentos atóxicos, resistente à quebra. O produto não deve soltar resíduos (esfarelar) nem manchar as mãos durante o uso. Dimensões e peso adequados para o desenvolvimento da coordenação motora infantil. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		19.472	Und	9,26	180.310,72
4	Régua escolar de 30 cm, na cor cristal, escalas claras e		22.209	Und	3,09	68.625,81



	precisas, com divisão em milímetros e centímetros, com impressão de personalização legível e sem falhas, em tom vibrante, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento e no mínimo 2mm de espessura.. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).					
5	Massa de modelar, conjunto com 12 cores miscíveis entre si. Peso líquido mínimo de 180g. Produto atóxico, consistência macia que não resseca e não mancha as mãos. Acondicionado em embalagem de papelão resistente. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Embalagem personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).		31.896	Und	9,31	296.951,76
6	Caneta Hidrográfica jumbo 12 cores variadas, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, medindo aprox. 140 mm de comprimento, ponta grossa de 5.5mm. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalados em caixa de cartão, contendo 12 cores sortidas. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).		559	Und	14,15	7.908,85
7	Apontador duplo plástico com depósito: Composto por 02 partes conectadas entre si com trava sob pressão: uma parte opaca, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso de aço, e corpo do depósito transparente ou translúcido. Dimensões aproximadas de 50x40x40mm Composição: materiais termoplásticos e lâmina de aço temperado; material reciclado e/ou reciclável. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalização: Impressão conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		8.761	Und	8,60	75.344,60
8	Apontador plástico com depósito formato ergonômico. Corpo do depósito transparente ou translúcido. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Dimensões aproximadas de 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composição: materiais termoplásticos e lâmina de aço temperado. De natureza reciclado e/ou reciclável. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.		22.209	Und	7,05	156.573,45



	(Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).					
9	Lápis grafite nº 2, formato triangular jumbo (corpo grosso), mina com diâmetro mínimo de 3mm e comprimento de aproximadamente de 175 mm. Produzido em madeira de reflorestamento. Corpo com acabamento envernizado (brilhante ou fosco), permitindo personalização em impressão offset ou serigrafia conforme arte fornecida. Grafite com graduação HB, atóxico, resistente à quebra e que proporcione escrita nítida e uniforme. Colagem resistente entre a mina e a madeira para evitar quebra interna. possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).		8.484	Und	3,70	31.390,80
10	Caderno cartografia, capa dura, espiral, contendo 48 folhas, sem folha de seda. Formato aproximado: 275mm x 200mm. Miolo: papel offset branco, mínimo 63g/m². Capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 680g/m², revestido em papel couché com acabamento protetor. Segurança: Espiral revestido ou metálico, com extremidades dobradas e travadas (sistema de segurança que impede a formação de pontas agudas ou a remoção acidental do arame). Deverá constar na contracapa os dados do fabricante. Personalização: Capa e contracapa impressas com arte customizada fornecida pela Prefeitura. Em conformidade com ABNT NBR 15732, possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		30.411	Und	6,66	202.537,26
11	Caderno universitário, capa dura, espiral, 10x1 matérias, contendo no mínimo 200 folhas. Formato: 200mm x 275mm. Miolo: papel offset branco, mínimo 56g/m². Capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 680g/m², revestido em papel couché com acabamento protetor. Guarda: papel offset branco mínimo 120g/m². Segurança: Espiral revestido ou metálico, com acabamento nas extremidades em formato de trava de segurança para proteção do usuário e retenção das folhas. Deverá constar na contracapa os dados do fabricante. Personalização: Capa e		1.350	Und	34,67	46.804,50



	contracapa impressas com arte customizada fornecida pela Prefeitura. Em conformidade com ABNT NBR 15733, possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).					
12	Caixa de papelão ondulado, produzida em material reciclado e/ou reciclável, com dimensões internas aproximadas de 360 x 260 x 100 mm. Deverá apresentar resistência compatível com o acondicionamento do kit escolar, garantindo a integridade dos itens durante o armazenamento e transporte. (Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).		31.529	Und	12,12	382.131,48
13	Cola branca líquida: à base de poliacetato de vinila (pva) em solução aquosa, com peso líquido mínimo de 110g. o produto deve possuir propriedades plastificantes, alto poder de adesão, ser isento de cargas minerais e substâncias nocivas, atóxico e inócuo. após a secagem, deve apresentar acabamento em filme transparente e flexível. viscosidade entre 4.000 e 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos de, no mínimo, 20%. embalagem: acondicionada em frasco plástico resistente e ergonômico, dotado de bico aplicador e tampa com sistema de fechamento tipo 'flip-top' que garanta a vedação e impeça o ressecamento do produto. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		52.388	Und	5,83	305.422,04
14	Conjunto de cola colorida, contendo 06 (seis) frascos em cores variadas. Cada frasco com conteúdo líquido de, no mínimo, 23g. Produto atóxico, lavável e seguro para uso escolar/infantil. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		1.118	Und	15,54	17.373,72
15	Guache, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúveis em água. A tinta deverá estar acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 15ml cada, com tampa rosqueável contendo as cores: vermelho fogo, branco, amarelo ouro, verde bandeira, azul turquesa e preto, tintas atóxicas. composição: resina, colorantes, água, espessante; Constar no produto: marca e dados		20.859	Und	8,06	168.123,54



	de identificação do fabricante. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (Embalagem Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura).					
16	Lápis de cor inteiro, estojo com 12 cores sortidas, corpo em madeira reflorestada de manejo sustentável, formato triangular jumbo (grosso). Mina com diâmetro mínimo de 3,8mm e comprimento aproximado de 175mm. Superfícies externas pintadas na cor da mina com tintas atóxicas. Mina com traço nítido, uniforme e resistente à pressão normal de uso. O corpo deve garantir a fixação da mina para evitar quebras internas. Personalização conforme arte da prefeitura, garantindo legibilidade e durabilidade.possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Embalado em estojo com 12 cores. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		18.122	Und	15,48	280.528,56
17	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores. Lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões aproximadas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com aproximadamente 2,5 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira macia e sem nós. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras; possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Embalado em estojo com 12 cores. (Embalagem Personalizada conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura).		17.879	Und	16,56	296.076,24
18	Lápis grafite inteiro sextavado nº 2, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação Nº 2. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada. Maior resistência a quebra da mina. Composição: grafite e madeira reflorestada; possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente e Selo de Identificação da		108.345	Und	1,49	161.434,05



Conformidade do INMETRO. (Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela prefeitura)					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.659.506,59</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03	MARCA	QUANT	UN	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
55	Minidicionário da língua portuguesa, com aproximadamente 20.000 verbetes separados silabicamente, regularizado com o novo acordo ortográfico, orientação de consulta, abreviaturas comuns, pronomes de tratamento, expressões e termos da Língua Inglesas incorporadas à Língua Portuguesa, utilização do hífen, regras de acentuação, emprego das maiúsculas, algarismos romanos e arábicos, numerais cardinais e fracionários, relação atualizada de países, capitais e nomes pátrios e substantivos coletivo.		4.330	Und	14,91	64.560,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 64.560,30</b>						

**DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):



### ANEXO III – MODELO

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

#### PROCESSO INTERNO Nº 3750/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br);

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Franco da Rocha, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

---

**(Identificação e assinatura do representante legal da  
proponente)**



## ANEXO IV – MODELO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

---

Data e assinatura do representante legal



**ANEXO V – MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2026**

Processo Interno N° 3750/2026

Pregão Eletrônico N° 008/2026

**GESTORA DA ATA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

**DETENTORA:** XXXXXXXX

**TOTAL: R\$** XXXXXXXX

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 46.523.080/0001-60, Avenida da Liberdade, N° 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portadora da Cédula de Identidade RG N° X.XXX.XXX e do CPF/MF N° XXX.XXX.XXX-XX, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob N° XXXXXXXXXXXX com endereço à XXXXXX – XXXXX – XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG N° XXXXXX e do CPF/MF N° XXXXXXXX de ora em diante denominada simplesmente **DETENTORA**, tem entre si, justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1. Relativo ao objeto:**

**1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCO DA ROCHA**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

**1.2. Relativo a Ata de Registro de Preços:**



**1.2.1.** Para o fornecimento do objeto celebra-se esse instrumento de Ata de Registro de Preços entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA e a **LICITANTE CLASSIFICADA** e declarada **HABILITADA**.

**1.2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

**1.2.3.** A DETENTORA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que a prestação de serviço decorrente esteja prevista para data posterior à de seu termo final, observados os quantitativos estimados no **ANEXO II** (Modelo de Proposta de Preços).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO**

**2.1.** O fornecimento dos produtos ou a execução dos serviços será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, emitido pela unidade administrativa competente.

**2.2.** O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis para o Lote 01 e de até 30 (trinta) dias úteis para o Lote 02, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.

**2.2.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da detentora da Ata de Registro de Preços e desde que aceita pela Administração.

**2.2.2.** Fica por conta da **DETENTORA** garantir que os produtos estarão de acordo com normas regulamentadoras e leis vigentes, bem como tais exigências contidas no **ANEXO I** e **ANEXO II**.

**2.3.** A entrega dos materiais será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Hercílio Caetano Pereira, nº 97, Jardim Progresso, Franco da Rocha/ SP

**2.3.1.** O horário para entrega será de 08:00 às 15:00 horas, em dias úteis, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.



**2.4.** Os produtos ou serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta da detentora da Ata.

**2.5.** As despesas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.

**2.6.** O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

**2.6.1.** Recebimento provisório, no ato da entrega do objeto, para verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência.

**2.6.2.** Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto entregue, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

**2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:

- rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos;
- determinar sua substituição ou correção, fixando prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**2.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**2.9.** A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço ficará à disposição da detentora da Ata para retirada no setor competente, podendo também ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico.

**2.9.1.** A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço encaminhada por meio eletrônico será considerada regularmente recebida para todos os efeitos legais na data do envio da mensagem eletrônica, independentemente de confirmação de leitura.

**2.9.2.** A detentora da Ata é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto à Administração e ao sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

**2.9.3.** Na hipótese de impossibilidade de encaminhamento por meio eletrônico, a Administração poderá utilizar outros meios de comunicação que assegurem o envio da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.



**2.10.** A gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada pela Diretoria de Contratos e Concessões, que atuará como órgão responsável pelo acompanhamento administrativo da vigência e da execução da ATA, bem como pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das disposições contratuais.

**2.11.** A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Secretaria requisitante, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, a quem competirá acompanhar e verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como das demais condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**2.11.1.** O servidor designado como fiscal da execução deverá registrar as ocorrências verificadas durante o acompanhamento do objeto e comunicar ao gestor da Ata quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis.

**2.11.2.** A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata pela correta execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados à detentora da Ata de Registro de Preços, preferencialmente mediante crédito em conta bancária em nome da mesma, conforme informações constantes na proposta ou nos dados informados para assinatura da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente da Secretaria requisitante.

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela detentora acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela legislação aplicável.

**3.3.** Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Administração poderá devolvê-la à detentora para correção ou solicitar sua regularização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando cabível.

**3.4.** Não sendo apresentada a correção ou regularização no prazo estabelecido no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

**3.5.** Na hipótese de envio de boleto bancário pela detentora, a data de vencimento deverá respeitar o prazo estabelecido no item 19.1 deste edital.



**3.6.** Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

**3.7.** A detentora deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a Administração solicitar a apresentação de certidões atualizadas para fins de pagamento.

**3.8.** Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

**3.9.** Excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, em razão dos procedimentos de encerramento e abertura do orçamento municipal, o prazo para pagamento poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro.

**3.10.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá considerar, na formulação de sua proposta, todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas decorrentes do Decreto Municipal nº 3.394/2023, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses de revisão ou de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

**4.2.** Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da detentora da Ata, utilizando-se como índice de atualização o **IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro que venha a substituí-lo, considerando-se a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.

**4.3.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem diretamente na execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

**4.4.** A detentora da Ata deverá apresentar documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência da alteração de custos que justifique o pedido de revisão ou reequilíbrio.



**4.5.** A Administração poderá realizar pesquisas de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, podendo promover a revisão ou o cancelamento do registro de preços quando constatada sua inadequação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ATRASO DO PAGAMENTO

**5.1.** Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), contados da data do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Este Instrumento de(a) Ata de Registro de Preços tem o valor de R\$ **XXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXX**).

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	QUANT.	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL DO LOTE xx						R\$

**6.2.** As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados através da(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):



- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 45 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 47 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 56 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 57 | Vínculo 01
- 02.04.01 | 12.361.0013.2359 | 3.3.90.39.00 | Ficha 73 | Vínculo 02
- 02.04.01 | 12.365.0013.2359 | 3.3.90.30.00 | Ficha 74 | Vínculo 02

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOTA DE EMPENHO**

**7.1.** As despesas decorrentes das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração.

**7.2.** A Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser encaminhada à detentora da Ata por meio eletrônico, para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1.** Compete à Detentora:

**8.1.1.** A empresa deverá atender as especificações técnicas dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos. O Município de Franco da Rocha, não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos/serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, cronogramas, e do momento da aquisição.

*Parágrafo único: Os quantitativos totais expressos no Anexo II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS) são estimativos e representam previsões desta municipalidade para as compras durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.*

**8.1.2.** Efetuar a entrega dos produtos/serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital, bem como do Anexo I deste edital.

**8.1.3.** Substituir, obrigatoriamente, o produto/serviço que não atender as exigências de qualidade para utilização.

**8.1.4.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total da Ata de Registro de Preços.



**8.1.5.** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

**8.1.6.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

**8.1.7.** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**8.1.8.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços.

**8.1.9.** A DETENTORA deverá manter todas as condições de HABILITAÇÃO solicitadas no Edital durante todo o período de execução do objeto.

**8.1.10.** A DETENTORA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**Parágrafo único.** *O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.*

**8.2.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação de licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições, e acordo com este edital, assumir inteira responsabilidade pela qualidade, e conformidade do produto/serviço entregue, nas condições exigidas em edital, no instrumento contratual de Ata de Registro de Preços, e na legislação que regulamenta a matéria, e, se obriga a cumprir as exigências constantes no **Anejo II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**, sem prejuízo de outras obrigações legais que ainda tenha que cumprir.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Prefeitura do Município de Franco da Rocha quando:



- I. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - II. A DETENTORA não retirar a Autorização de Fornecimento ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;
  - III. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da Ata de Registro de Preços;
  - IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a DETENTORA não aceitar a sua redução;
  - V. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
  - VI. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item “I” deste subitem, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de Recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - VII. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado na Ata.
- 9.1.2.** Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.3.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 10.1.** Comete infração administrativa o licitante ou a detentora da Ata de Registro de Preços que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:
- 10.1.1.** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2.** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3.** Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;



- 10.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6.** Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;
- 10.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;
- 10.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 10.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a prática de conluio entre licitantes em qualquer momento do procedimento licitatório.
- 10.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 10.2.** O licitante ou a detentora da Ata de Registro de Preços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia eventualmente prestada, quando houver, ou ainda cobrada judicialmente.

**10.5.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.6.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**10.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):**

**11.1.** As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital, da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos dela decorrentes.

**11.2.** Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.

**11.3.** Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a



outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

**11.4.** Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.

**11.5.** Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**11.6.** Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**12.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal da empresa adjudicatária** (diretor, sócio, administrador ou procurador), devidamente identificado.

**12.1.1.** Caso o signatário não seja o representante indicado no ato constitutivo da empresa, deverá ser apresentado documento que lhe confira poderes para tal ato, como **procuração pública ou particular**, na forma da legislação vigente.

**12.1.2.** Para fins de comprovação de representação, deverão ser apresentados:

**a) Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Tratando-se de procurador**, instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para representar a empresa, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante.

**12.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, admitindo-se a utilização de **assinatura digital com certificação emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**.



**12.3.** Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços que os responsáveis pela assinatura do ajuste estejam devidamente cadastrados no **Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP**, nos termos das **Instruções vigentes do TCESP**.

**12.3.1.** O cadastramento deverá ser realizado diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, disponível no endereço: <https://www.tce.sp.gov.br>.

**12.3.2.** A atualização cadastral deverá ser realizada sempre que houver alteração nas informações registradas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**13.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.3.** Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Instrumento de Ata será competente o Fórum da sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

**13.4.** E, por estarem assim devidamente certas e ajustadas, a PREFEITURA e a DETENTORA firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Franco da Rocha, XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de xxxxxxxxxxxxxx



**Nome XXXXXXXX**  
Nome da Detentora

Gestor

\_\_\_\_\_  
Nome: XXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXX

Fiscal

\_\_\_\_\_  
Nome: XXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXX

Testemunha

\_\_\_\_\_  
Nome: XXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXX

## ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



**CONTRATANTE:**

**DETENTORA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCO DA ROCHA,** conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão



cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela detentora:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.